



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano XIV - Edição nº 01587 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C9C981D195B9654033B2068514C3A127

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- DECISÃO - IMPUGNAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATORIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023.
- CADASTRO DE FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CAFI - CERTIDÃO 001/2023 EM FACE DA EMPRESA OLIVEIRA CONFECÇÕES EIRELI - ME
- EXTRATO DO DISTRATO Nº 003/2023 RELATIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 060/2022 - SONIA LINIE MIRANDA-ME.
DISTRATO Nº 003/2023 RELATIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 060/2022 - SONIA LINIE MIRANDA-ME.
EXTRATO DO DISTRATO Nº 004/2023 RELATIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 061/2022 - SONIA LINIE MIRANDA-ME.
DISTRATO Nº 004/2023 RELATIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 061/2022 - SONIA LINIE MIRANDA-ME.
- EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - AMANDA DUTRA TÔRRES – ME.
TERMO DE ADESÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023 - AMANDA DUTRA TÔRRES – ME.
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 - AMANDA DUTRA TÔRRES – ME.
TERMO DE ADESÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 - AMANDA DUTRA TÔRRES – ME.
- AVISO DE CONVOCAÇÃO CLASSIFICADAS PARA O LOTE 08 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE166/2022 - ESTADO DA BAHIA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE176/2022 - ESTADO DA BAHIA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE182/2022 - ESTADO DA BAHIA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE192/2022 - ESTADO DA BAHIA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE215/2022 - ESTADO DA BAHIA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE270/2022 - ESTADO DA BAHIA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE305/2022 - ESTADO DA BAHIA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE246/2021 - ESTADO DA BAHIA
- ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2022.
- DECRETO Nº 013 - SUPLEMENTAÇÃO
- DECRETO 014 - CONTÁBIL
- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I - PROCEDIMENTO LICITATORIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023.
- RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO II - PROCEDIMENTO LICITATORIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023.
- ERRATA AO PROCESSO DE DISPENSA, INCLUINDO ATO RATIFICATÓRIO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE DISPENSA, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023 E RESPECTIVO EXTRATO
- ERRATA AO PROCESSO DE DISPENSA, INCLUINDO ATO RATIFICATÓRIO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE DISPENSA, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023 E RESPECTIVO EXTRATO

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PROCESSO: IMPUGNAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATORIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

IMPUGNANTE: CTES – COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO

IMPUGNADO: PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - BA

DECISÃO.
Vistos etc.

A empresa CTES – COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO, CNPJ nº 23.641.510.0001-43 moveu o presente Ato de Impugnação de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023, alegando que a restrição a competitividade no item 3.2.7 do Edital, onde consta a vedação da participação de sociedades cooperativas, devido ao objeto desta licitação enquadrar-se expressamente dentre os serviços elencados na Cláusula Primeira do Termo de Conciliação Judicial celebrado entre o Ministério Público e a União.

Com vista dos autos a Pregoeira emitiu Despacho opinando pela improcedência do pedido de impugnação.

RELATOS. DECIDO.

1. DA ADMISSIBILIDADE DA IMPUGNAÇÃO:

Temos a considerar que o Aviso da Abertura do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2023 ocorreu em 24/01/2023, com Abertura das Propostas marcada para dia 03/02/2023.

As fases preparatória e externa foram totalmente realizadas com base na legislação vigente.

Com fulcro no art. 25 do Decreto Municipal nº 057/2021, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Conforme o item 22.3 do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023 cabe à Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

O pedido de impugnação foi encaminhado em 24/01/2023, dentro do prazo cabível, portanto, tempestivo.

2. DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO:

Temos a considerar que o Edital prevê e mantém todas as normas legais de licitações, porém, a impugnante insurge contra o item 3.2.7 do Edital, alegando ilegalidade do ato, por constar a vedação da participação de sociedades cooperativas, devido ao objeto desta licitação enquadrar-se expressamente dentre os serviços elencados na Cláusula Primeira do Termo de Conciliação Judicial celebrado entre o Ministério Público e a União, requerendo a impugnação do Edital a fim de estabelecer a faculdade da participação de cooperativa.

Em suas razões, a CTES – COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO aponta que o Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023 viola de maneira flagrante os princípios legais contidos na Lei 8666/93, diploma legal que rege a matéria, inclusive por vedar a participação de cooperativas no certame licitatório para a contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo e Apoio de Serviços Gerais, a serem executados em Órgãos da Administração Pública Municipal de Cordeiros.

O referido item indica que:

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

...

3.2.7. As sociedades cooperativas, devido ao objeto desta licitação enquadrar-se expressamente dentre os serviços elencados na Cláusula Primeira do Termo de Conciliação Judicial celebrado entre o Ministério Público e a União, cujo teor consta no Anexo X deste Edital.

Nesse sentido, pugna que seja permitida a participação de sociedades cooperativas pelos argumentos supra.

3. DA DECISÃO:

Em decorrência do acordo judicial celebrado entre a União Federal e o Ministério Público do Trabalho no bojo da Ação Civil Pública no ano de 2003, recomenda-se aos órgãos da Administração Direta e Indireta que, em regra, vedem a maior parte dos tipos de cooperativas existentes em suas licitações.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



A referida transação possuiu como escopo a busca pela prevenção de cooperativas fraudulentas, constituídas com finalidade de obter vantagem econômica em detrimento de direitos trabalhistas tolhidos dos cooperados.

A despeito da busca pela observância das normas trabalhistas, a vedação também foi capaz de atingir verdadeiras cooperativas, constituídas de forma regular. Não por outro motivo, no ano de 2012, foi editada a Lei n. 12.690/12, afastando o entendimento de que a regra geral deveria ser pela proibição de participação das cooperativas nas licitações.

Nesse sentido, o art. 10, § 2º do referido diploma preceitua que:

Art. 10. A Cooperativa de Trabalho poderá adotar por objeto social qualquer gênero, serviço, operação ou atividade, desde que previsto no seu Estatuto Social.

§ 2º A Cooperativa de Trabalho não poderá ser impedida de participar de procedimentos de licitação pública que tenham por escopo os mesmos serviços, operações e atividades previstas em seu objeto social.

Além dos requisitos dispostos em lei, a Súmula n. 281 do Tribunal de Contas da União dispõe que:

É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver a necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como pessoalidade e habitualidade.

Assim, diante do acordo judicial firmado em 2003, por expressa e atual previsão legal, caso a cooperativa tenha por escopo os mesmos serviços, operações e atividades previstas em seu objeto social, bem como não seja constatada a existência de subordinação jurídica, pessoalidade e habitualidade entre o obreiro e o contratante, não subsistem motivos para a manutenção da vedação de participação em certame licitatório.

No caso em tela, observa-se, a partir da análise do Estatuto Social da CTES, que o seu objeto social, previsto no art. 2º, se coaduna com o objeto do certame licitatório em questão, em especial: Fornecimento de Serviços Combinados de Apoio; e, Conservação de Prédios e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Ocorre que, diante da verificação de que os serviços a serem contratados se enquadram nas hipóteses de vedação previstas no termo de cooperação firmado entre o Ministério Público do Trabalho, que impede a contratação de trabalhadores por meio de cooperativas de mão de obra nos casos em que se demanda a execução do serviço em estado de subordinação, não é possível a participação da CTES no processo licitatório, a saber:

- a) – Serviços de limpeza;
- b) – Serviços de conservação;
- c) – Serviços de segurança, de vigilância e de portaria;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- d) – Serviços de recepção;
- e) – Serviços de copeiragem;
- i) – Serviços de secretariado e secretariado executivo;
- j) – Serviços de auxiliar de escritório;
- k) – Serviços de auxiliar administrativo;
- o) – Serviços de motorista, no caso de os veículos serem fornecidos pelo próprio órgão licitante;

Isso porque, nas cooperativas que envolvem serviços de mão de obra, habitualidade e subordinação jurídica são elementos intrínsecos à realização da atividade contratada.

A jurisprudência brasileira se encontra consolidada no que diz respeito à impossibilidade de contratação de cooperativas para a prestação de serviços de mão de obra, hipótese verificada no caso em tela. Nesse sentido:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA. COOPERATIVA DE TRABALHO. VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO. LEGALIDADE CONSTATADA. PRECEDENTES STJ. MULTA POR DESCUMPRIMENTO REVOGADA. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E PROVIDO. 1. Já encontra-se pacificada no STJ a impossibilidade de contratação de cooperativas para a prestação de serviços de mão de obra, quando o trabalho imponha condição de subordinação, diante do risco de dano ao patrimônio público que a contratação pode causar. 2. Legalidade da previsão editalícia que proíbe a participação de cooperativa em licitações de serviços de mão de obra, diante da probabilidade de reconhecimento de relações de emprego entre o licitante e o cooperativado. Legalidade na vedação de cooperativas participarem de licitação cujo objeto seja a prestação de serviços de mão de obra. Prevenção de futura responsabilização pelo pagamento de débitos trabalhistas e fiscais. 3. Em razão do reconhecimento da legalidade da vedação da participação de cooperativas de trabalho em licitações de serviços de mão de obra, resta revogada a multa arbitrada pelo Juízo a quo, diante da ausência de fundamento para sua manutenção. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. (Classe: Agravo de Instrumento, Número do Processo: 0023105-98.2017.8.05.0000, Relator (a): Moacyr Montenegro Souto, Terceira Câmara Cível, Publicado em: 25/09/2018). (TJ-BA - AI: 00231059820178050000, Relator: Moacyr Montenegro Souto, Terceira Câmara Cível, Data de Publicação: 25/09/2018).(grifos nossos)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS DE TRABALHO. IMPOSSIBILIDADE. Segundo o entendimento do STJ, é inadmissível a participação de cooperativa em licitações de serviços de mão-de-obra, porque nestes casos é provável que venham a ser reconhecidas relações de emprego entre o licitante e o cooperativado, diante da impositividade da legislação trabalhista. (TJ-RS – AI: 70076523109, Relator: João Barcelos de Souza Júnior. Segunda Câmara Cível, Data de Publicação 05/04/2018).(grifos nossos)

Assim, tendo em vista a possibilidade de reconhecimento de vínculo empregatício entre cooperativado e Administração Pública, ensejando o pagamento de todos os encargos decorrentes, cabe ao ente municipal inserir a cláusula de vedação da

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



contratação de cooperativas de mão de obra como forma de prevenção a futuro dano ao erário.

4. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, o opinativo é pelo **RECEBIMENTO da IMPUGNAÇÃO** apresentada pela CTES – COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO, inscrita no CNPJ, sob o nº 23.641.510.0001-43, para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO.**

Salientamos que, a previsão de republicação do edital, com abertura de novo prazo, deve ser utilizada quando, a alteração (Edital) afetar a formulação das propostas. Entendendo como “proposta” o conjunto formado pela documentação de habilitação, a propostas técnica (quanto houver) e a proposta comercial.

Permanecem inalteradas as informações e dados constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023, mantendo a data e horários do certame para 03/02/2023 às 08:30hs.

Após comunicado ao impugnante desta decisão, arquivem-se, com a baixa e anotações devidas.

Cordeiros – BA, 24 de janeiro de 2023.


Mariana Maria de Abreu Pereira
Pregoeira
Mariana Maria de Abreu Pereira
Pregoeira
CPF 026 267 455-61
Portaria Nº 01/2021

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Cadastro de Fornecedores/Prestadores de Serviços Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal – CAFI

CERTIDÃO Nº 001/2023

PSE: nº 003/2022 - PORTARIA nº 045/2022

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL) OLIVEIRA CONFECÇOES EIRELI - ME
FANTASIA COSTURA & CIA
CNPJ Nº 14.521.164/0001-79
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ CARLOS LACERDA, S/Nº,
CEP 44330-000, BAIRRO MURILO LEITE, CIDADE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BAHIA
TELEFONE : (75) 99716-6004 E-MAIL: COSTURACIA.BA@GMAIL.COM
RAMO DO NEGÓCIO (OBJETO SOCIAL): 1412-6/01 – CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO,
EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECIONADAS SOB MEDIDA.
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)
DATA DA FUNDAÇÃO: 25/10/2011

DETALHAMENTO DA SANÇÃO

Tipo da Sanção: Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública
Fundamentação Legal: Art. 87, inc. IV da Lei Federal nº 8666/93
Descrição da Fundamentação Legal: Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Data de início da sanção: 25 de janeiro de 2023
Data do fim da sanção: 25 de janeiro de 2024

Data da publicação da sanção: 25 DE JANEIRO DE 2023
Edição do DOM: ANO XIV – EDIÇÃO Nº 01586 | CADERNO 1

A Secretária Municipal de Administração de Cordeiros/BA, através do Setor de Licitações e Contratos, CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, CONSTA(M), até a presente data, IMPEDIMENTO(S) DE CONTRATO/LICITAÇÃO para a empresa OLIVEIRA CONFECÇOES EIRELI – ME - CNPJ nº 14.521.164/0001-79.

Secretaria Municipal de Administração de Cordeiros/BA, aos 25 de janeiro de 2023.

TATIANE TRINDADE DE SOUSA

Tatiane Trindade de Sousa
Presidente da CPL

Leonardo Luiz Fernandes Pereira
Secretário Municipal de Administração



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO DISTRATO Nº 003/2023 RELATIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 060/2022

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CORDEIROS – PREFEITURA MUNICIPAL – ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº 13.694.468/0001-75; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01.

CONTRATADA – SONIA LINIE MIRANDA-ME, CNPJ nº 44.204.259/0001-20.

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Termo de Adesão nº 060/2022, de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços no atendimento Médico no PSF, carga horária 40h semanais, aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Termo de Adesão nº 060/2022 e da Seção V, Capítulo III Artigo 77 ao 80 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA – 26 de janeiro de 2023

DELCI ALVES LUZ, Prefeito Municipal; **HELENA OLIVEIRA SALOMÃO**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SONIA LINIE MIRANDA-ME, CNPJ nº 44.204.259/0001-20 - **SONIA LINIE MIRANDA-ME**, CPF nº 093.186.436-40, Contratada

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE DISTRATO CONTRATUAL Nº 003/2023

O **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontradiço a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. HELENA OLIVEIRA SALOMÃO**, CPF nº 326.828.108-70, RG nº 38.785.648-1, encontradiça a Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **SONIA LINIE MIRANDA - ME**, CNPJ nº 44.204.259/0001-20, com sede à Avenida Dr. Osorio Adrião da Rocha, Nº 605, Bairro Centro, na cidade de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pela Sr^a. **SONIA LINIE MIRANDA**, brasileira, maior, médica, inscrita no CPF nº. 093.186.436-40, RG 16114412, residente e domiciliada à Avenida Dr. Osorio Adrião da Rocha, Nº 605, Bairro Centro, na cidade de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, o **DISTRATO** do **TERMO DE ADESÃO Nº. 060/2022**, firmado entre as partes, constituído em 02 de junho de 2022, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Termo de Adesão nº 060/2022 cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços no atendimento Médico no PSF, carga horária 40h semanais, aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no interesse dos direitos da CONTRATANTE e CONTRATADO, ficando totalmente quitado o presente termo de adesão, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos da Seção V, Capítulo III Artigo 77 ao 80 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário Oficial, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da CONTRATANTE.

E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Distrato Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 26 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ: 13.694.468/0001-75
Delci Alves Luz – Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS
CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Helena Oliveira Salomão
CONTRATANTE

SONIA LINIE MIRANDA-ME
CNPJ: 44.204.259/0001-20
Representante Legal: Sonia Linie Miranda
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO DISTRATO Nº 004/2023 RELATIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 061/2022

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE CORDEIROS – PREFEITURA MUNICIPAL – ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº 13.694.468/0001-75; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ nº 11.342.536/0001-01.

CONTRATADA – SONIA LINIE MIRANDA-ME, CNPJ nº 44.204.259/0001-20.

DO OBJETO – O presente Distrato tem por objeto a rescisão do Termo de Adesão nº 061/2022, de contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços no atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Sábados, Domingos e Feriados, Plantões de 24h, aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Termo de Adesão nº 061/2022 e da Seção V, Capítulo III Artigo 77 ao 80 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA – 26 de janeiro de 2023

DELCI ALVES LUZ, Prefeito Municipal; **HELENA OLIVEIRA SALOMÃO**, Gestora do Fundo Municipal de Saúde

SONIA LINIE MIRANDA-ME, CNPJ nº 44.204.259/0001-20 - **SONIA LINIE MIRANDA-ME**, CPF nº 093.186.436-40, Contratada

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE DISTRATO CONTRATUAL Nº 004/2023

O **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontradiço a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. HELENA OLIVEIRA SALOMÃO**, CPF nº 326.828.108-70, RG nº 38.785.648-1, encontradiça a Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **SONIA LINIE MIRANDA - ME**, CNPJ nº 44.204.259/0001-20, com sede à Avenida Dr. Osorio Adrião da Rocha, Nº 605, Bairro Centro, na cidade de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pela Srª. **SONIA LINIE MIRANDA**, brasileira, maior, médica, inscrita no CPF nº. 093.186.436-40, RG 16114412, residente e domiciliada à Avenida Dr. Osorio Adrião da Rocha, Nº 605, Bairro Centro, na cidade de São João do Paraíso, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO, o **DISTRATO** do **TERMO DE ADESÃO Nº. 061/2022**, firmado entre as partes, constituído em 02 de junho de 2022, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Termo de Adesão nº 061/2022 cujo objeto é contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços no atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Sábados, Domingos e Feriados, Plantões de 24h, aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, no

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, no interesse dos direitos da CONTRATANTE e CONTRATADO, ficando totalmente quitado o presente termo de adesão, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos da Seção V, Capítulo III Artigo 77 ao 80 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado no Diário Oficial, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da CONTRATANTE.

E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Distrato Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 26 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ: 13.694.468/0001-75
Delci Alves Luz – Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS
CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Helena Oliveira Salomão
CONTRATANTE

SONIA LINIE MIRANDA-ME
CNPJ: 44.204.259/0001-20
Representante Legal: Sonia Linie Miranda
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Credenciamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023**

ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021
CREDENCIAMENTO Nº 002/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004-2/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços no atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Segunda a Sexta, Plantões de 24h, aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, conforme estabelece o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2021, nas codificações e valores estabelecidos em referido edital.

BASE LEGAL: LEI 8.666/93

CRÉDITO DA DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ATIVIDADE: 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE; 2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF; 2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS; 2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE; 2.097 - PROGRAMA NASF; 2.098 - PROGRAMA T.F.D; 2.049 - PISO ESTRATÉGICO - GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS - FNS; ELEMENTO DE DESPESA: 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.462,50 (quatro mil , quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO: De 26/01/2023 a 10/02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDEIROS – PREFEITURA MUNICIPAL – ESTADO DA BAHIA, CNPJ Nº 13.694.468/0001-75 – ASSINA PELA CONTRATANTE: DELCI ALVES LUZ – PREFEITO MUNICIPAL; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ Nº 11.342.536/0001-01 – ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA OLIVEIRA SALOMÃO – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: AMANDA DUTRA TÔRRES – ME, CNPJ nº 41.085.484/0001-04 – Assina pela Contratada: Amanda Dutra Tôrres, CPF nº 129.197.316-88.

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE ADESÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

Processo Administrativo nº 029/2021
Inexigibilidade nº 004-2/2021

TERMO DE ADESÃO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

O **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontradiço a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. HELENA OLIVEIRA SALOMÃO**, CPF nº 326.828.108-70, RG nº 38.785.648-1, encontradiça a Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AMANDA DUTRA TÔRRES – ME**, CNPJ nº 41.085.484/0001-04, com sede à Rua Claudionor de Oliveira, Nº 55, Bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, representada neste ato pelo (a) Sra. **AMANDA DUTRA TÔRRES**, brasileiro (a), maior, médica, inscrito (a) no CPF nº. 129.197.316-88, RG 14.434.250-28, residente e domiciliado (a) à Rua Martinho Moreira, Nº 233, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, denominado **CONTRATADO** tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguinte legislação: Lei nº. 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e demais legislações aplicáveis, que autorizam a realização de Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços, de acordo com a necessidade e demanda gerada, EM FORMA DE ROTATIVIDADE DE CREDENCIADOS, nos valores, termos e condições estabelecidos na CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Obs.: Para o sistema de ROTATIVIDADE deste credenciamento, teremos a divisão em igualdade de serviços prestados por cada CREDENCIADO, sendo a primeira a receber as autorizações de fornecimento/serviço aquela classificada

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



nos termos do Edital da Chamada Pública nº 002/2021, e assim sucessivamente em um ciclo de equivalência planejado por pessoal designado pela contratante, distribuída por padrões estritamente pessoais e aleatórios, observando-se sempre o critério de rotatividade, observando-se as condições técnicas dos credenciados e do serviço, bem como a localidade ou região onde os serviços serão prestados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente tem por objeto contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços no atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Segunda a Sexta, Plantões de 24h, aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, conforme estabelece o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2021, nas codificações e valores estabelecidos em referido edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1. O valor global estimado dos Serviços objetos deste Termo é de **R\$ 4.462,50** (quatro mil , quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

2.2. Os procedimentos serão remunerados com base nos valores estabelecidos pela tabela da Secretaria Municipal de Saúde e Edital de Chamada Pública nº 002/2021.

2.3. No valor estão incluídos os custos diretos para perfeita execução do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas dos serviços realizados decorrentes deste termo correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

ATIVIDADE: 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE; 2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF; 2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS; 2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE; 2.097 - PROGRAMA NASF; 2.098 - PROGRAMA T.F.D; 2.049 - PISO ESTRATÉGICO - GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS - FNS;

ELEMENTO DE DESPESA: 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA RESPONSABILIDADE DA CREDENCIADA

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 4.1. Atuar nos locais e horários especificados, obedecendo a escala de serviço predeterminada;
- 4.2. Comparecer ao seu local de trabalho conforme escala de serviço predeterminado e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto, atuando ética e dignamente;
- 4.3. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada e saída determinados;
- 4.4. Tratar com respeito os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, motoristas, dentre outros profissionais do setor; assim como também os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS
- 4.5. Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, aparelhos e instrumentos colocados à disposição para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários;
- 4.6. Respeitar as rotinas estabelecidas;
- 4.7. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
- 4.8. Respeitar as deliberações da direção técnica.
- 4.9. Os serviços contratados serão prestados através dos profissionais do estabelecimento credenciado que tiverem sua documentação apresentada no momento do credenciamento;
- 4.10. O credenciado não poderá cobrar do paciente (município) ou de seu responsável qualquer complementação de valores dos serviços prestados;
- 4.11. É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Fundo Municipal de Saúde;

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 5.1. Efetuar pagamento dos serviços regularmente prestado conforme determinado no presente instrumento.
- 5.2. Fiscalizar a correta prestação dos serviços.
- 5.3. Rescindir o contrato nos casos de descumprimento das obrigações contratuais firmadas, impropriedade dos serviços prestados, observado o contraditório e ampla defesa do credenciado.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo de vigência do presente termo de adesão será a partir da assinatura até **10 de fevereiro de 2023**, podendo ser prorrogado de acordo com as especificações do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

6.2. A CREDENCIADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto CREDENCIADO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CREDENCIAMENTO.

6.3. A Secretaria Municipal de Saúde poderá recusar todo e qualquer serviço realizado em desacordo com a Autorização, no que se refere à execução do mesmo, obrigando-se a CREDENCIADA a executá-lo de modo pertinente sem quaisquer ônus adicionais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução dos serviços será procedida de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação através de servidores em exercício na Administração Pública Municipal de Cordeiros - BA/Fundo Municipal de Saúde (servidores designados), podendo ser auxiliado, cabendo a ele, no acompanhamento e na fiscalização do objeto, registrar as ocorrências relacionadas à sua execução, comunicando à CREDENCIADA as providências e exigências necessárias à sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, sem qualquer ônus para o Município.

7.2. Os servidores designados pela Administração Pública Municipal para fiscalização não terão poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela CREDENCIADA para a execução dos serviços, mas farão o acompanhamento do TERMO DE ADESÃO e das normas constantes neste EDITAL, zelando pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do instrumento.

7.3. Os funcionários designados para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ficarão subordinados à CREDENCIADA, devendo cumprir suas ordens, dar-lhes satisfação dos serviços prestados, serem por ela fiscalizados, controlados e substituídos imediatamente quando for necessário.

7.4. A fiscalização que será exercida no interesse da Administração Municipal, não exclui nem reduz a responsabilidade da CREDENCIADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades; e no caso da ocorrência destas irregularidades, não implicará corresponsabilidade do Poder Público, de seus agentes ou prepostos.

7.4.1. Serão recebidas denúncias por parte dos usuários de qualquer irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento, cabendo a sua apuração e providências cabíveis aos servidores designados para fiscalização;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



7.5. As providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser comunicadas em tempo hábil à Administração MUNICIPAL, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do objeto.

7.6. A CREDENCIADA deverá manter ou disponibilizar preposto, aceito pela Administração, com conhecimento técnico do objeto, para representá-la, bem como manter contato com a fiscalização do MUNICÍPIO, solicitando as providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, recebendo as reclamações do fiscal do TERMO DE ADESÃO e, por consequência, tomando todas as medidas cabíveis para solução das falhas detectadas, conforme Art. 68 da Lei 8.666/93 atualizada.

7.7. Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, no recebimento, verificando a perfeita execução dos serviços conforme especificado no TERMO DE ADESÃO e no presente EDITAL e seus anexos, AF/OS, Nota de Empenho, sendo reprovado todo serviço em desacordo com tais especificações.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento se fará através de crédito bancário, na conta corrente de titularidade do credenciado.

8.2. O pagamento será efetuado durante o mês subsequente ao da realização dos serviços, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, e em conformidade com o valor da Tabela constante no Anexo I;

8.3. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo (Nota Fiscal, Certidão Federal, Estadual, Municipal, CNDT e FGTS). O documento fiscal/ nota fiscal deverá ser entregue no Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, devendo conter anexas as Autorizações encaminhadas pela autoridade competente para a realização do respectivo serviço, bem como relatório de acordo com padrão estabelecido;

8.4. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante da nota fiscal/fatura deverá ser aquele fornecido na fase do credenciamento;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a CREDENCIADA às sanções enumeradas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

9.1.1. Advertência.

9.1.2. Multas:

9.1.2.1. Multa no valor de 5,0% (cinco por cento) do valor devido, pelas seguintes infrações:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 9.1.2.1.1.** Atraso em até 30 (trinta) minutos para chegada ao local determinado;
- 9.1.2.1.2.** No caso do CREDENCIADO se conduzir dolosamente durante a execução do contrato de credenciamento;
- 9.1.3.** Multa no valor de 10,0% (dez por cento) do valor devido e rescisão contratual, pelas seguintes infrações:
- 9.1.3.1.** Atraso superior a 30 (trinta) minutos para chegada ao local determinado;
- 9.1.3.2.** Exigência de pagamento de valores referentes a consultas diretamente dos pacientes;
- 9.1.3.3.** Infração ao Código de Ética Médica.
- 9.2.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.
- 9.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.4.** As penalidades de advertência e multas previstas nos itens 9.1.2 e 9.1.3 serão aplicadas de ofício ou a vista de proposta do responsável pela inobservância do ajustado.
- 9.5.** A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da Secretaria de Saúde, facultada a defesa do CREDENCIADO no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista.
- 9.6.** Além das hipóteses anteriores poderá o CREDENCIANTE rescindir o contrato de credenciamento, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por deixar o contrato de atender às condições mínimas necessárias para prestação dos serviços, como nos casos de doença.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1.** Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste TERMO dependerá de prévia concordância entre as partes, por escrito.
- 10.1.1.** Toda providência tomada tanto pela CREDENCIANTE quanto pela CREDENCIADA, visando racionalização ou aperfeiçoamento na gestão dos serviços, será objeto de renegociação das Cláusulas deste Termo.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. A CREDENCIANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLENTO DOS SERVIÇOS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do presente Termo, o CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8666/93.

12.1.1. Pra apuração de eventuais casos de inadimplemento dos serviços, o CONTRATANTE manterá disponível aos usuários serviço de denúncia na unidade de saúde do Município.

12.1.2. É vedada a cobrança de sobretaxas pelo CONTRATADO, sendo motivo de descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. Constituem motivos para a rescisão do presente Termo o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a Licitação e Contratos Administrativos.

13.1.1. Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer a rescisão.

13.1.2. O CONTRATADO poderá recorrer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que comunicado a intenção no descredenciamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Quaisquer alterações que se fizerem necessárias ao presente Termo será objeto de Tempo Aditivo, na forma da legislação referente à Licitação e Contratos Administrativos.

14.1.1. A qualquer tempo o Termo de Adesão de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CONTRATANTE.

14.1.2. O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o CONTRATADO deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para cadastramento, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



15.1. Fica eleito o Foro da Comarca que pertence o Município de Cordeiros/BA, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente termo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

15.2. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº. 8.080/90 e legislação pertinente, as condições expressas no Chamamento Público nº. 002/2021, juntamente com seus anexos.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Cordeiros – BA, em 26 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ: 13.694.468/0001-75
Delci Alves Luz – Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Helena Oliveira Salomão
CONTRATANTE

AMANDA DUTRA TÔRRES – ME

CNPJ: 41.085.484/0001-04
Representante Legal: Amanda Dutra Tôrres
CONTRATADA

Testemunha: Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Cordeiros

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS**

Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.

CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114

E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br

CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023**

ESPÉCIE: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021
CREDENCIAMENTO Nº 002/2021
INEXIGIBILIDADE Nº 004-2/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços no atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Sábados, Domingos e Feriados, Plantões de 24h, aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, conforme estabelece o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2021, nas codificações e valores estabelecidos em referido edital.

BASE LEGAL: LEI 8.666/93

CRÉDITO DA DESPESA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ATIVIDADE: 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE; 2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF; 2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS; 2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE; 2.097 - PROGRAMA NASF; 2.098 - PROGRAMA T.F.D; 2.049 - PISO ESTRATÉGICO - GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS - FNS; ELEMENTO DE DESPESA: 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA DO TERMO DE ADESÃO: De 26/01/2023 a 10/02/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORDEIROS – PREFEITURA MUNICIPAL – ESTADO DA BAHIA, CNPJ nº 13.694.468/0001-75 – ASSINA PELA CONTRATANTE: DELCI ALVES LUZ – PREFEITO MUNICIPAL; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS, CNPJ Nº 11.342.536/0001-01 – ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA OLIVEIRA SALOMÃO – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: AMANDA DUTRA TÔRRES – ME, CNPJ nº 41.085.484/0001-04 – Assina pela Contratada: Amanda Dutra Tôrres, CPF nº 129.197.316-88.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE ADESÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

Processo Administrativo nº 029/2021
Inexigibilidade nº 004-2/2021

TERMO DE ADESÃO DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE VISANDO O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

O **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **SR. DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 0802907105 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 894.360.085-20, encontrando a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros – BA, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, Cordeiros – BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. HELENA OLIVEIRA SALOMÃO**, CPF nº 326.828.108-70, RG nº 38.785.648-1, encontrando a Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AMANDA DUTRA TÔRRES – ME**, CNPJ nº 41.085.484/0001-04, com sede à Rua Claudionor de Oliveira, Nº 55, Bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, representada neste ato pelo (a) Sra. **AMANDA DUTRA TÔRRES**, brasileiro (a), maior, médica, inscrito (a) no CPF nº. 129.197.316-88, RG 14.434.250-28, residente e domiciliado (a) à Rua Martinho Moreira, Nº 233, Bairro Centro, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, denominado **CONTRATADO** tendo em vista o que dispõem a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguinte legislação: Lei nº. 8.666/93 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e demais legislações aplicáveis, que autorizam a realização de Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de Saúde para prestação de serviços, de acordo com a necessidade e demanda gerada, EM FORMA DE ROTATIVIDADE DE CREDENCIADOS, nos valores, termos e condições estabelecidos na CHAMADA PÚBLICA Nº. 003/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Obs.: Para o sistema de ROTATIVIDADE deste credenciamento, teremos a divisão em igualdade de serviços prestados por cada CREDENCIADO, sendo a primeira a receber as autorizações de fornecimento/serviço aquela classificada

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



nos termos do Edital da Chamada Pública nº 002/2021, e assim sucessivamente em um ciclo de equivalência planejado por pessoal designado pela contratante, distribuída por padrões estritamente impessoais e aleatórios, observando-se sempre o critério de rotatividade, observando-se as condições técnicas dos credenciados e do serviço, bem como a localidade ou região onde os serviços serão prestados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente tem por objeto contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços no atendimento Médico Hospitalar em regime de urgência/emergência de Segunda a Sexta, Plantões de 24h, aos usuários do Sistema da Rede Pública Municipal de Saúde, no desenvolvimento e apoio das atividades da gestão plena em saúde do Município de Cordeiros/Bahia, conforme estabelece o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2021, nas codificações e valores estabelecidos em referido edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1. O valor global estimado dos Serviços objetos deste Termo é de **R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)**.

2.2. Os procedimentos serão remunerados com base nos valores estabelecidos pela tabela da Secretaria Municipal de Saúde e Edital de Chamada Pública nº 002/2021.

2.3. No valor estão incluídos os custos diretos para perfeita execução do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas dos serviços realizados decorrentes deste termo correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0309 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

ATIVIDADE: 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE; 2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF; 2.025 - GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS; 2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE; 2.097 - PROGRAMA NASF; 2.098 - PROGRAMA T.F.D; 2.049 - PISO ESTRATÉGICO - GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS - FNS;

ELEMENTO DE DESPESA: 33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA; 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DA RESPONSABILIDADE DA CREDENCIADA

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 4.1. Atuar nos locais e horários especificados, obedecendo a escala de serviço predeterminada;
- 4.2. Comparecer ao seu local de trabalho conforme escala de serviço predeterminado e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto, atuando ética e dignamente;
- 4.3. Cumprir com pontualidade seus horários de chegada e saída determinados;
- 4.4. Tratar com respeito os outros médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, motoristas, dentre outros profissionais do setor; assim como também os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS
- 4.5. Utilizar com zelo e cuidado as acomodações, aparelhos e instrumentos colocados à disposição para o exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários;
- 4.6. Respeitar as rotinas estabelecidas;
- 4.7. Ser fiel aos interesses do serviço público, evitando denegri-los, dilapidá-los ou conspirar contra os mesmos;
- 4.8. Respeitar as deliberações da direção técnica.
- 4.9. Os serviços contratados serão prestados através dos profissionais do estabelecimento credenciado que tiverem sua documentação apresentada no momento do credenciamento;
- 4.10. O credenciado não poderá cobrar do paciente (município) ou de seu responsável qualquer complementação de valores dos serviços prestados;
- 4.11. É de responsabilidade exclusiva e integral do credenciado a utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Fundo Municipal de Saúde;

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 5.1. Efetuar pagamento dos serviços regularmente prestado conforme determinado no presente instrumento.
- 5.2. Fiscalizar a correta prestação dos serviços.
- 5.3. Rescindir o contrato nos casos de descumprimento das obrigações contratuais firmadas, impropriedade dos serviços prestados, observado o contraditório e ampla defesa do credenciado.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO

6.1. O prazo de vigência do presente termo de adesão será a partir da assinatura até **10 de fevereiro de 2023**, podendo ser prorrogado de acordo com as especificações do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

6.2. A CREDENCIADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto CREDENCIADO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CREDENCIAMENTO.

6.3. A Secretaria Municipal de Saúde poderá recusar todo e qualquer serviço realizado em desacordo com a Autorização, no que se refere à execução do mesmo, obrigando-se a CREDENCIADA a executá-lo de modo pertinente sem quaisquer ônus adicionais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução dos serviços será procedida de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação através de servidores em exercício na Administração Pública Municipal de Cordeiros - BA/Fundo Municipal de Saúde (servidores designados), podendo ser auxiliado, cabendo a ele, no acompanhamento e na fiscalização do objeto, registrar as ocorrências relacionadas à sua execução, comunicando à CREDENCIADA as providências e exigências necessárias à sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior, sem qualquer ônus para o Município.

7.2. Os servidores designados pela Administração Pública Municipal para fiscalização não terão poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela CREDENCIADA para a execução dos serviços, mas farão o acompanhamento do TERMO DE ADESÃO e das normas constantes neste EDITAL, zelando pelo fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do instrumento.

7.3. Os funcionários designados para a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ficarão subordinados à CREDENCIADA, devendo cumprir suas ordens, dar-lhes satisfação dos serviços prestados, serem por ela fiscalizados, controlados e substituídos imediatamente quando for necessário.

7.4. A fiscalização que será exercida no interesse da Administração Municipal, não exclui nem reduz a responsabilidade da CREDENCIADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades; e no caso da ocorrência destas irregularidades, não implicará corresponsabilidade do Poder Público, de seus agentes ou prepostos.

7.4.1. Serão recebidas denúncias por parte dos usuários de qualquer irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento, cabendo a sua apuração e providências cabíveis aos servidores designados para fiscalização;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



7.5. As providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser comunicadas em tempo hábil à Administração MUNICIPAL, para a adoção das medidas necessárias à continuidade da execução do objeto.

7.6. A CREDENCIADA deverá manter ou disponibilizar preposto, aceito pela Administração, com conhecimento técnico do objeto, para representá-la, bem como manter contato com a fiscalização do MUNICÍPIO, solicitando as providências que se fizerem necessárias ao bom cumprimento de suas obrigações, recebendo as reclamações do fiscal do TERMO DE ADESÃO e, por consequência, tomando todas as medidas cabíveis para solução das falhas detectadas, conforme Art. 68 da Lei 8.666/93 atualizada.

7.7. Será procedida cuidadosa vistoria por parte da fiscalização, no recebimento, verificando a perfeita execução dos serviços conforme especificado no TERMO DE ADESÃO e no presente EDITAL e seus anexos, AF/OS, Nota de Empenho, sendo reprovado todo serviço em desacordo com tais especificações.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento se fará através de crédito bancário, na conta corrente de titularidade do credenciado.

8.2. O pagamento será efetuado durante o mês subsequente ao da realização dos serviços, sem que haja incidência de juros ou correção monetária, e em conformidade com o valor da Tabela constante no Anexo I;

8.3. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo (Nota Fiscal, Certidão Federal, Estadual, Municipal, CNDT e FGTS). O documento fiscal/ nota fiscal deverá ser entregue no Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, devendo conter anexas as Autorizações encaminhadas pela autoridade competente para a realização do respectivo serviço, bem como relatório de acordo com padrão estabelecido;

8.4. O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica constante da nota fiscal/fatura deverá ser aquele fornecido na fase do credenciamento;

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência, sujeitando a CREDENCIADA às sanções enumeradas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações e às multas previstas neste instrumento:

9.1.1. Advertência.

9.1.2. Multas:

9.1.2.1. Multa no valor de 5,0% (cinco por cento) do valor devido, pelas seguintes infrações:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



- 9.1.2.1.1.** Atraso em até 30 (trinta) minutos para chegada ao local determinado;
- 9.1.2.1.2.** No caso do CREDENCIADO se conduzir dolosamente durante a execução do contrato de credenciamento;
- 9.1.3.** Multa no valor de 10,0% (dez por cento) do valor devido e rescisão contratual, pelas seguintes infrações:
- 9.1.3.1.** Atraso superior a 30 (trinta) minutos para chegada ao local determinado;
- 9.1.3.2.** Exigência de pagamento de valores referentes a consultas diretamente dos pacientes;
- 9.1.3.3.** Infração ao Código de Ética Médica.
- 9.2.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal conforme disposto no inciso III artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.
- 9.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja declarada a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.4.** As penalidades de advertência e multas previstas nos itens 9.1.2 e 9.1.3 serão aplicadas de ofício ou a vista de proposta do responsável pela inobservância do ajustado.
- 9.5.** A aplicação da penalidade de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da Secretaria de Saúde, facultada a defesa do CREDENCIADO no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura da vista.
- 9.6.** Além das hipóteses anteriores poderá o CREDENCIANTE rescindir o contrato de credenciamento, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por deixar o contrato de atender às condições mínimas necessárias para prestação dos serviços, como nos casos de doença.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1.** Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste TERMO dependerá de prévia concordância entre as partes, por escrito.
- 10.1.1.** Toda providência tomada tanto pela CREDENCIANTE quanto pela CREDENCIADA, visando racionalização ou aperfeiçoamento na gestão dos serviços, será objeto de renegociação das Cláusulas deste Termo.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. A CREDENCIANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLENTO DOS SERVIÇOS

12.1. Pela inexecução total ou parcial do presente Termo, o CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no art. 87 da Lei nº. 8666/93.

12.1.1. Pra apuração de eventuais casos de inadimplemento dos serviços, o CONTRATANTE manterá disponível aos usuários serviço de denúncia na unidade de saúde do Município.

12.1.2. É vedada a cobrança de sobretaxas pelo CONTRATADO, sendo motivo de descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. Constituem motivos para a rescisão do presente Termo o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a Licitação e Contratos Administrativos.

13.1.1. Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de 30 (trinta) dias para ocorrer a rescisão.

13.1.2. O CONTRATADO poderá recorrer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que comunicado a intenção no descredenciamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Quaisquer alterações que se fizerem necessárias ao presente Termo será objeto de Tempo Aditivo, na forma da legislação referente à Licitação e Contratos Administrativos.

14.1.1. A qualquer tempo o Termo de Adesão de Credenciamento poderá ser alterado, visando adequar o serviço às condições de execução previstas pelo CONTRATANTE.

14.1.2. O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrado que o CONTRATADO deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para cadastramento, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo SUS, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



15.1. Fica eleito o Foro da Comarca que pertence o Município de Cordeiros/BA, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente termo, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

15.2. Integram e completam o presente Termo, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações subsequentes, Lei nº. 8.080/90 e legislação pertinente, as condições expressas no Chamamento Público nº. 002/2021, juntamente com seus anexos.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito e declaram conhecer todas as cláusulas contratadas.

Cordeiros – BA, em 26 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ: 13.694.468/0001-75
Delci Alves Luz – Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Helena Oliveira Salomão
CONTRATANTE

AMANDA DUTRA TÔRRES – ME

CNPJ: 41.085.484/0001-04
Representante Legal: Amanda Dutra Tôrres
CONTRATADA

Testemunha: Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



AVISO DE CONVOCAÇÃO CLASSIFICADAS PARA O LOTE 08 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022

A pregoeira torna público aos interessados, e em especial aos participantes da licitação; Modalidade Pregão Eletrônico nº 8/22-PA 44/22, tipo menor preço por lote. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais hospitalares, outros correlatos para manutenção do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, conforme sessão ocorrida no dia 20.4.22. Motivos: Cancelamento da ARP 022/2022, lote 8, cuja detentora era a empresa UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI - EPP, CNPJ nº 18.812.673/0001-01. Amparada na legislação, ficam convocadas as empresas classificadas, a ser considerada a ordem de classificação, **para o Lote 8**, para **manifestar-se** oficialmente dentro do prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação do presente, quanto ao cumprimento da proposta de preços apresentada do remanescente do lote e negociação a ser realizada. Abrir-se-á novamente nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002 a possibilidade de qualquer licitante, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, ficando por ocasião da desistência da primeira colocada prejudicada a sua motivação. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso. Maiores informações: Setor de Licitações Pç. Cel. José Moreira Cordeiro, 104, Centro, Cordeiros – BA, www.licitacoes-e.com.br ID nº 930305. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial (<http://www.ipmbrasil.org.br/DiarioOficial/ba/pmcordeiros/diario>).

Cordeiros – BA, 26.1.23.

Mariana Maria de Abreu Pereira
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico

26 LICITAÇÕES**DIÁRIO OFICIAL**

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.476

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC

Processo nº 055.7658.2022.0003478-11 - Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos Pessoa Jurídica nº 029/2022 - Partes: FUNDAC e a Empresa OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Objeto: Prestação de serviços de rede governo interior, referente ao mês de julho/2022. Valor: R\$2.778,56 (dois mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 12201.0001.08.126.502.2002, Elemento de despesa: 3.3.90.40. Destinação: 100. Regina Afonso de Carvalho
Diretora Geral/ FUNDAC

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0024/2022 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA/ INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA

A Diretora Geral do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, no uso de suas atribuições, RESOLVE declarar DESERTA a licitação supramencionada, que tinha como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (proteínas) para os animais silvestres do CETAS de Cruz das Almas e Salvador.
Salvador - BA, 08/08/2022 - Daniella Teixeira Fernandes de Araújo - Diretora Geral do INEMA em exercício

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: 019.9192.2022.0092728-20. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia e a COMPANHIA DE GÁS DA BAHIA - BAHIAGÁS, pela prestação de serviços de fornecimento de gás canalizado, destinado à climatização e aquecimento de água ao Hospital Instituto Couto Maia, referente ao período entre Janeiro a Abril de 2022, no valor de R\$ 831.161,19 (oitocentos e trinta e um mil, cento e sessenta e um reais e dezenove centavos), conforme parecer PGE PLC-LB-MQ-3952/2008.
Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.0003. Projeto/Atividade: 2641. Natureza da despesa: 33.90.39.00, Fonte de Recurso: 130.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.5120.2021.0080865-79 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A., o pagamento de evasão para reposição de enxoval de itens evadidos no HECLR, em Feira de Santana, no período de fevereiro de 2021, o valor de R\$ 12.094,98 (doze mil, noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) Unidade Orçamentária:19601-Unidade Gestora:0003-Projeto/Atividade:2641-Natureza da Despesa:33.90.92-Destinação de Recurso: 0.130.000000.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS. Processo nº 019.5120.2021.0057732-90 O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A., o pagamento de evasão para reposição de enxoval de itens evadidos no HECLR, em Feira de Santana, no período de maio de 2021, o valor de R\$ 14.029,71 (catorze mil, vinte e nove reais e setenta e um centavos) Unidade Orçamentária:19601-Unidade Gestora:0003-Projeto/Atividade-2641-Natureza da Despesa:33.90.92-Destinação de Recurso: 0.130.000000.

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o resumo de contrato nº 063/2022 - empresa RADAR SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, CNPJ nº 10.339.154/0001-66, OBJETO: Contratação de empresa para a realização da 5ª Conferência Estadual de Saúde Mental - 5 CESM em Salvador /BA - aquisição de acessórios, dispositivos para escritório e formulários não oficiais e papéis em geral (confeção de crachá, manual e caderno), publicado no DOE do dia 05/08/2022.
ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o aviso de retificação relativo ao resumo de contrato nº 064/2022, com alteração do nome da contratada, empresa RADAR SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI, CNPJ nº 10.339.154/0001-66, para a empresa PALACETUR EVENTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 14.022.524/0001-98, publicado no DOE do dia 06/08/2022.
ADELIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 166/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, DROGAFONTE LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRA, MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI, Firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 166/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2022.0044305-13. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 09/08/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 225/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas Bem Med Hospitalar Ltda.F Medical Qualidade em Paramentação Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 225/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5030.2021.0045369-88, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Lençol Hospitalar Descartável), para Sesab - Capital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08.08.2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 769/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa Nutrire Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 769/2021, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2021.0090490-41, Objeto: Aquisição de Alimentos e Bebidas (Fórmula Para Nutrição Enteral), para Sesab - Capital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08.08.2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 324/2022 - Lote 01

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa Líder Distribuidora de Móveis e Equipamentos Para Saúde Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 324/2022 - Lote 01, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5092.2022.0011812-28, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Mesa de Mayo,Banqueta,Biombo), para Sesab - Estado da Bahia. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 08.08.2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 324/2022 - Lote 02

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa Meta X Indústria e Comercio Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 324/2022 - Lote 02, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5092.2022.0011812-28, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Mesa de Mayo,Banqueta,Biombo), para Sesab - Estado da Bahia. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 07.08.2022.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8088.2022.0115872-01. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: BAHIAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP. CNPJ: 96.764.550/0001-56. Objeto: Órtese e Prótese. Valor Global: R\$ 26.075,80 (vinte e seis mil setenta e cinco reais e oitenta centavos) Período: Junho/2022. Data de Assinatura: 05 de agosto de 2022. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130/281. Salvador, 09 de agosto de 2022. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos/Secretaria da Saúde do Estado da Bahia/Hospital Geral do Estado. Processo SEI: 019.8088.2022.0103833-35. Contratante: Estado da Bahia por Intermédio da Secretaria da Saúde/ Fundo Estadual de Saúde/ Hospital Geral do Estado. Contratada: MEDIMPLANT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 09.255.362/0001-06. Objeto: Órtese e Prótese. Valor Global: R\$1.150,16 (um mil cento e cinquenta reais e dezesseis centavos). Período: Maio/2022. Data de Assinatura: 05 de Agosto de 2022. Projeto Atividade: 2641. Fonte de Recurso: 130/281. Salvador, 09 de Agosto de 2022. Márcio Quintiliano da Fonseca - Diretor Geral.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico

**DIÁRIO OFICIAL**
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUINTA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.487

LICITAÇÕES 27

sem prejuízo das dotações orçamentárias anteriores, bem como os valores mensais e a planilha constante do ANEXO-I do Terceiro Termo Aditivo, desde que não conflitem com as disposições deste Termo Aditivo. Data de Assinatura: 23/08/2022. Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária Estadual de Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO - GASEC

PROCESSO nº 019.9161.2022.0010393-05. **TERMO ADITIVO DE RETRATIFICAÇÃO AO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2021. CONTRATANTE:** ESTADO DA BAHIA, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/FESBA, CNPJ Nº. 05.816.630/0001-52. **CONTRATADO:** Creta Comércio e Serviços Ltda, CNPJ nº 04.374.998/0001-45. **OBJETO:** Retificar a cláusula "DO PREÇO" do QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 074/2021, passando a vigorar a seguinte redação: O valor mensal do contrato passará de R\$ 2.025.724,08 (dois milhões, vinte e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e oito centavos) para R\$ 2.030.542,66 (dois milhões, trinta mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos), representando um acréscimo de, aproximadamente, 0,24%. **RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo, bem como as dotações orçamentárias atualmente vigentes. Data de Assinatura: 23/08/2022. Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária Estadual de Saúde.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 203/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI.** Firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 203/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0079994-79.** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 24/08/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 176/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **CIMED INDUSTRIA S.A. FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI, SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.** Firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 176/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0051612-14.** Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 24/08/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 177/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.** Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº 177/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0060081-42.** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 24/08/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 444/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **Virtus Comércio de Produtos Médicos Ltda.** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 444/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2022.0014572-06.** Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Luva Cirúrgica), para Sesab - Interior. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 23.08.2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 433/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda.** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 433/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2022.0038026-45.** Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Luva de Procedimento), para Sesab - Interior. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 23.08.2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 381/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **Vital Materiais Especiais Eireli,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 381/2021**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5050.2021.0020017-45.** Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Aparelho de Ecografia e Ultrassonografia), para Sesab - Estado da Bahia. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de

cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 23.08.2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 067/2022 - Lote 02

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **Nossa Dental Produtos Odontológicos Ltda,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 067/2022 - Lote 02**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5050.2021.0141277-90.** Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Autoclave Hospitalar), para Sesab - Bahia - Estados Consórcio. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 23.08.2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 089/2022 - Lote 01

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **Mares Serviços e Comércio de Equipamentos Eireli,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 089/2022 - Lote 01**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2021.0119984-89.** Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Sonda Refal, Fio para Sutura, etc...), para Sesab - Capital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 24.08.2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 382/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **Dioma Produtos Médicos Hospitalares Ltda, Virtus Comércio de Produtos Médicos Ltda,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 382/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2022.0018233-18.** Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Ataduras), para Sesab - Interior. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 24.08.2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 320/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **Adib Produtos Médicos e Hospitalares Ltda,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 320/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.5030.2021.0009095-77.** Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Bisturi, Seringas, Curativos), para Sesab - Interior. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 24.08.2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 365/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **Alternativa Distribuidora Hospitalar Ltda, Mogi Medical Equipamentos Ltda,** firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 365/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.15567.2021.0150088-23.** Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Fio Para Sutura, Bolsa, Circuito CPAP, etc...), para Sesab - Interior. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 24.08.2022.

Convocamos a empresa **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº **03.470.727/0016-07,** para assinar o **Termo Aditivo da AFM de nº 19.004.00685/2022,** via Sistema SEI, no prazo de **24 (vinte e quatro) horas,** tendo em vista as diversas tentativas sem êxito desta Coordenação de Compras (SESAB/GAB/CEAC/CCO) em contatar a empresa por e-mail e telefone.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. **019.9822.2022.0100505-61.** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido ao Laboratório de Análises Clínicas Ltda - LABCHECAP, em razão da prestação de serviços de análises clínicas laboratoriais e diagnósticos por anatomia patológica, citopatologia e imunopatologia, atendidos nas Unidades: Hospital Geral Ernesto Simões Filho HMGESF, Hospital Geral Prado Valadares - HGPV, Maternidade Maria da Conceição de Jesus - MMCJ, Instituto Couto Maia - ICOM, Unidade de Emergência de Pirajá, Unidade de Emergência do Curuzú, Unidade de Emergência de Cajazeiras VIII, executados no mês de Junho/2022, no valor total de R\$ 453.058,54 (Quatrocentos e cinquenta e três mil, cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. **019.8087.2022.0124451-28.** O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **ALFAMED 5 SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** em razão da prestação de

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico

**DIÁRIO OFICIAL**
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.493

LICITAÇÕES 21

RA - SEINFRA / SIT e a TERQUIP ENGENHARIA LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: As partes acordam no pagamento da quantia total de R\$183.730,72, abrangendo o principal e eventuais acessórios, inexistindo quaisquer outros valores a título de revisão decorrente do aumento de custos de aquisição de insumos betuminosos alusivos ao Contrato de Prestação de Serviços nº 014-CT055/2019. DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS: Processo nº 024.2096.2022.0008742-97; PARTES: Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia - SEINFRA e a Mont Frio Refrigeração LTDA; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e de reparo de condicionadores de ar no mês de julho de 2022; VALOR: R\$ 44.079,89; DATA DA ASSINATURA: 01/09/2022.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS PESSOA JURÍDICA
PROCESSOS N.º 024.8883.2022.001084-31. PARTES: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA / SIT e a GL EMPREENDIMENTOS LTDA. CLAUSULA PRIMEIRA: As partes acordam no pagamento da quantia total de R\$119.894,80, abrangendo o principal e eventuais acessórios, inexistindo quaisquer outros valores a título de revisão decorrente do aumento de custos de aquisição de insumos betuminosos alusivos ao Contrato de Empitada Nº 041-CT103/2020 DATA DA ASSINATURA: 31/08/2022.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

ERRATA

No Resumo do Contrato nº 004/2022 da Empresa FORPEL Comercio e Serviços Ltda, publicada no D.O.E de 25 de fevereiro 2022.

ONDE SE LÊ: A contar da data da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - AFM será de 30 (trinta) dias.

LEIA-SE: A contar da data da subscrição da Autorização de Fornecimento de Material - AFM será de 160 (cento e sessenta) dias.

Julietta Palmeira

Secretária de Políticas para as Mulheres do Estado da Bahia

SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE RETIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO (DISPENSA EMERGENCIAL Nº 037/2022) SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia torna público que, no aviso do **CHAMAMENTO PÚBLICO DA DISPENSA EMERGENCIAL Nº 037/2022**, cujo objeto gira em torno da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR PARA O HOSPITAL GERAL CLERISTON ANDRADE**, vinculado ao Diário Oficial da Bahia e jornal Correio da Bahia do dia 01 de setembro de 2022, **ONDE SE LÊ:** Salvador, 19 de agosto de 2022, **LEIA-SE:** Salvador, 31 de agosto de 2022. Salvador - BA, 01 de setembro de 2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 182/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME, MS HOSPITALAR EIRELI, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. Firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 182/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0060534-40**. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01/09/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 183/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, MEDYCAMENTA PRODUTOS ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA, ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAS HOSPITALARES EIRELI**. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 183/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0053857-41**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01/09/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 173/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, HIPOLÁBOR FARMACEUTICA LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI**. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao

Pregão Eletrônico nº. 173/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0052871-45**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01/09/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 137/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **HOSPFAR IND E COM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, I. VASCONCELOS CAVALCANTE, MS HOSPITALAR EIRELI**. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 137/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0030805-60**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01/09/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 543/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **Móveis Andrade Indústria e Comércio de Móveis Hospitalares Ltda**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 543/2022 - lote 02**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5050.2022.0063386-21, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Cama, fowler), para Sesab - Interior. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01.09.2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 169/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **Saúde Med Material Hospitalar Eireli**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 169/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2021.0097013-34, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Injetor de Esclerose, Cateletor Eletrodos), para Sesab - Capital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01.09.2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 434/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas **Adib Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, Virtus Comércio de Produtos Médicos Ltda**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 434/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2021.0155312-91, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Dreno, Envelope Teste), para Sesab - Capital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01.09.2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 317/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa **Data Medical Produtos Médicos Hospitalares Ltda**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº 317/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5030.2021.0037723-19, Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Fio Para Sutura, Fio Uso Ortopédico), para Sesab - Estado da Bahia. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 01.09.2022.

REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2022. ID: 928290. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - DIRETORIA DE LICITAÇÕES.

A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto no art. 122, da Lei Estadual nº 9.433/05. **REVOGA** o supramencionado procedimento licitatório, que tem como Objeto: Aquisição de Materiais de uso Hospitalar (**AVENTAL CAPA**) "Registro de Preços". Salvador - Bahia, 31/08/2022. **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: 019.8715.2022.0119624-89. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa **SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** pela prestação de serviços de Manutenção do Grupo Gerador na CEFARBA- Central Farmacêutica do Estado da Bahia, no valor de 1.906,00 (Hum mil novecentos e seis reais) referente ao mês de maio de 2022. Nota Fiscal nº 3356. Data assinatura: 31/08/2022 Unidade Orçamentária e Gestora: 19601.00095.

Processo: 019.8715.2022.0120671-57. Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa **SEI SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** pela prestação de serviços de

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico

26 LICITAÇÕES**DIÁRIO OFICIAL**

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.466

LKB COMERCIO LTDA CNPJ: 20.002.684/0001-78, credenciada para a prestação de Serviço de Logística e Entrega Fracionada de Gêneros Alimentícios para o **ESCOLA DOM AVELAR BRANDÃO VILELA**, no município de **SALVADOR/BA**, Itens diversos, valor mensal **R\$ 23.485,87** valor total de **R\$ 140.915,22** conforme especificação do processo SEI Nº **011.7644.2022.0052397-65**. O convocado deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar a documentação necessária e assinar a Autorização de Prestação de Serviço. Salvador, 26 de julho de 2022.

Universidade do Estado da Bahia – UNEB

PROCESSO Nº 074.7097.2020.0024774-41; CONTRATANTE: UNEB; CONTRATADA: Decisão Serviços de Tecnologia da Informação LTDA; ONDE SE LÊ: PRAZO: 12 meses, LEIA-SE: PRAZO: 60 meses.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

RES. TERMO RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS:

Processo	Interessado	Objeto	Valor (R\$)	Data da assinatura
072.4473.2022.0022883-55	A S S O C I A Ç Ã O PARANAENSE DE CULTURA	Prestação de serviços de manutenção de suporte técnico do software Pergamum - Sistema de Gerenciamento de Bibliotecas.	1.196,95	25/07/2022

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC

COMUNICADO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO - PE Nº 115/2022 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ - UESC. A PREGOEIRA OFICIAL DA UESC comunica aos interessados na licitação em referência, ID DO BANCO DO BRASIL Nº 944228, cujo objeto é aquisição de fertilizantes e sementes agrícolas, que recebeu Impugnação interposta pela empresa **LUCIDALVA PEREIRA DE JESUS**, cujo mérito das razões análise e julgo improcedente. Em tempo, comunico que **NÃO** foi possível acessar a Sala de Disputa agendada para o DIA 25/07/2022 por motivo de problemas técnicos de internet, razão pela qual fica a NOVA DATA DE REABERTURA REMARCADA PARA O DIA: 09/08/2022 ÀS 09:00h. As demais condições do Edital permanecem inalteradas. Ilhéus - BA, 26/07/2022 Pregoeira Oficial **Katia Queiroz de Souza Galvão**.

SECRETARIA DA FAZENDA

RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO

PROCESSO SEI Nº 013.8843.2022.0030641-90

1. Estado da Bahia; SEFAZ; 2. Empresa: OI S/A; 3. Objeto: reconhecimento de débito junto à Empresa, pela prestação dos serviços de telecomunicações, para atender a demanda de serviços de comunicação digital dentro do âmbito da Administração Pública do Estado da Bahia e organizações afins, direta e indireta, disponibilizando infraestrutura corporativa de comunicação de dados, voz e vídeo, serviços de operação, gerenciamento e manutenção dos recursos de Tecnologia da Informação e da Comunicação (TIC), denominada REDE GOVERNO III, para a Região Metropolitana de Salvador e o Interior do Estado da Bahia, mencionado na Nota Fiscal/Fatura de nº. 1600209486796, no valor total de R\$ 12.896,05; 4. Forma de pagamento: 08 (oito) dias, contados a partir da data da publicação no D.O.E.; 5. Assinam: Manoel Vítório da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Ivan Cícero Silva Laranjeira e Derneval Soares da Silva - Representantes; 6. Data: 26/07/2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS: Processo nº 024.2096.2022.0007431-92; PARTES: Secretaria de Infraestrutura do Estado da Bahia -SEINFRA e a Mont Frio Refrigeração LTDA.; OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar com reposição de peças no mês de junho de 2022; VALOR: R\$ 32.263,39; DATA DA ASSINATURA: 26/07/2022.

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

Na publicação do DOE de 09/07/2022

Onde se lê: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 - SEINFRA/SIT - BB

Nº 949311.

Leia-se: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - SEINFRA/SIT - BB Nº 949311. Salvador/BA, 11/07/2022. Ana Paula L. Lopes - Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO**Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. – EMBASA**

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 460019549

Na publicação no Diário Oficial do Estado, edição de 22/07/22, Caderno 3 - Licitações, ONDE SE LÊ: "6-Prazo de vigência: 180 dias." LEIA-SE: "5- Valor: R\$1.176.000,00. 6-Prazo de vigência: 180 dias." Salvador, 26/07/22. Paulo Henrique Farias Monteiro - Gerente da Unidade de Licitações e Contratações - PLC.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA**

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS

Processo nº. 046.0572.2022.0015441-09. O Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA reconhece que é devido à EXECUTIVA COMÉRCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, o valor total de R\$ 3.645,18 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos), em razão da prestação de impressão corporativa, no mês de maio de 2022. Daniella Teixeira Fernandes de Araújo - Diretora Geral do INEMA.

SECRETARIA DA SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 129/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB E A EMPRESA LJJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

O ESTADO DA BAHIA, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, SESAB/

FESBA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52, situada à 4ª Avenida Plataforma VI, Lado B, Centro Administrativo da Bahia - CAB, neste ato representada por, **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**, CPF nº. 007.791.215-20, devidamente autorizado pelo Decreto s/nº, publicado no D.O.E. de 05 de fevereiro de 2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **LJJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 38.151.996/0001-09, Inscrição Estadual nº. ISENT0. Inscrição Municipal nº. 857.334/001-89, com endereço R. CHILE Nº 22, EDIF. ED DESEMBARGADOR BRAULIO XAVIE SALA 1205, CENTRO - Salvador - Bahia, CEP: 40.020-000, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ALEX FABIANO DIAS DE CARVALHO**, portador da cédula de identidade nº. 360961215, CPF nº. 649.961.315-00, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, de acordo com o **Processo Administrativo nº 019.9819.2022.0061176-94** celebram o presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei Estadual nº. 9.433/05.

Dra. **ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**

SECRETÁRIA ESTADUAL DA SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 192/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, **MS HOSPITALAR EIRELI**. Firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 192/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0064930-91**. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 26/07/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 184/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **MED CENTER COMERCIAL LTDA**. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 184/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0060389-98**. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 26/07/2022.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico

24 LICITAÇÕES

DIÁRIO OFICIAL
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, TERÇA-FEIRA, 18 DE OUTUBRO DE 2022 - ANO CVII - Nº 23.524

adequar-se ao preço máximo admitido pela SAEB. Na Cláusula do Preço, o valor mensal do contrato passará de R\$ 2.310.114,98 (dois milhões, trezentos e dez mil, cento e quatorze reais e noventa e oito centavos) para **R\$ 2.626.028,44** (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) até o final da vigência do mesmo em **21/03/2023**.
§1º - RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 054/2022: Na Cláusula Do Preço, o Valor Mensal permanece em **R\$ 2.626.028,44** (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos).
§2º - RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 055/2022: Na Cláusula Do Preço, o Valor Mensal passa de **R\$ 2.626.028,44** (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$ 2.634.077,27** (dois milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, setenta e sete reais e sete centavos), representando um acréscimo de, aproximadamente, **0,31%**.
RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo, bem como as dotações orçamentárias atualmente vigentes. E, por estarem justos e acordados, firmam eletronicamente o presente Termo Aditivo. Data de Assinatura: 17/10/2022. Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária Estadual de Saúde.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 234/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI, UNI HOSPITALAR LTDA.** Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. **234/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0082364-81** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 17/10/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 215/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, **MS HOSPITALAR EIRELI.** Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. **215/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0084699-61** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 17/10/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 271/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **BLAU FARMACEUTICA S.A. FARMACEUTICA INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA, MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS** Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. **271/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0110173-16** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 17/10/2022.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11374.2022.0139368-78. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a RC Radiologia Intervencionista Ltda, em razão da prestação de Serviço de Hemodinâmica no HGRS (VARIÁVEL), executados no mês de Agosto/2022, no valor total de R\$ 579.933,46 (Quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e seis centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11374.2022.0139230-32. O Estado da Bahia, através da Secretária da Saúde reconhece que é devido a RC Radiologia Intervencionista Ltda, em razão da prestação de Serviço de Hemodinâmica no HGRS (FIXA), executados no mês de Agosto/2022, no valor total de R\$ 554.719,83 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e dezenove reais e oitenta e três centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 100/130/281.

HGRS - AVISO DE RETIFICAÇÃO. A PREGOEIRA DO HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS, no uso de suas atribuições legais, retifica a publicação do Resultado do Julgamento do Pregão Eletrônico nº 009/2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia dia 27/04/2022, pág. 8, do D.O.E (caderno Licitações).

ONDE SE LÊ:

SALVADOR DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI, Lote 5 (item: 02) e Lote 4 (item: 10)

Valor R\$ 68.550,00

Valor Global R\$ 217.953,00

LEIA-SE:

SALVADOR DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI, Lote 4 (item: 10)

Valor R\$ 49.950,00

Valor Global R\$ 199.353,00

Salvador, 17 de outubro de 2022. Fernanda Manuela Alves Carvalho Nobre - Pregoeira/COPEL

HGRS - AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022 (SESAB/HGRS) - A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com disposto no art. 122 da Lei Estadual nº 9.433/2015, REVOGA o Lote 05 (item: 02), supramencionado procedimento licitatório, que tem como objeto: Aquisição de Medicamentos (Imunoglobulina, Ácido Fólico, Nitroglicorina e Outros), processo SEI nº. 019.8634.2021.0127430-11. Salvador, 17 de outubro de 2022. ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO/SECRETÁRIA DA SAÚDE.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/MATERNIDADE ALBERT SABIN

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é: Aquisição de instrumentos, equipamentos médicos e cirúrgicos - fio cirúrgico, resultou **DESERTA** para o **LOTE 03** conforme consta nos autos do processo nº 019.8729.2022.0043422-63. // Salvador-BA, 17 de outubro de 2022, Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/MATERNIDADE ALBERT SABIN

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, informa aos interessados que a presente licitação, cujo objeto é: Aquisição de instrumentos, equipamentos médicos e cirúrgicos - fio cirúrgico, resultou **FRACASSADA** para o **LOTE 01**, conforme consta nos autos do processo nº 019.8729.2022.0043422-63. // Salvador-BA, 17 de outubro de 2022, Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro - Secretária.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - ID 957.929 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / MATERNIDADE TSYLLA BALBINO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, declara **FRACASSADA** a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de Material Médico Hospitalar. Família: 65.15, em razão da inabilitação da empresa participante, de acordo com as informações constantes nos autos do processo nº 019.9601.2022.0077720-38. Salvador - BA, 17/10/2022. ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO - SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

ERRATA - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 038/2022 - (SETRE/SUDESB)
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da SUDESB, retifica o resultado do julgamento da habilitação do processo em epígrafe, publicado no DOE no dia 15/10/2022, para **onde se lê:** Empresas habilitadas: CCN Construtora e Incorporadora Ltda, Compac Construções Ltda e Barbosa Iglesias Construtora Ltda, **leia-se:** Empresas inabilitadas: Barbosa Iglesias Construtora Ltda, ratificando as demais informações da publicação anterior. Salvador/BA, 17/10/2022 - Osvaldo Rodrigo dos Santos Ramos - Presidente da Comissão.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DO TURISMO - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 009/2022 da SUINVEST. Nº BB: 968432. Abertura: 31/10/2022 às 10h00min (Horário de Brasília) Órgão Interessado: SETUR/BA Local: Site: www.licitacoes-e.com.br. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras de implantação do projeto de sinalização turística para os principais portões de entrada de Salvador e do Estado da Bahia. Família: 08.39. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos, gratuitamente, na Avenida Tancredo Neves nº 776, Bloco A, 5º Andar Caminho das Árvore, Salvador - Bahia, telefones: (71) 3116-4183, telefax: (71) 3116-4114, das 09:00h às 17:00h, ou pela internet www.comprasnet.ba.gov.br e/ou www.licitacoes-e.com.br. Salvador, 17/10/2022. Isa Behrens - Pregoeira.

Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIA-TURSA

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

TORNAR SEM EFEITO A ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 640/2022, publicada no DOE nº 23.454 de 09/07/2022.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Resumo do Contrato nº 640/2022; Processo nº 032.2298.2022.0004364-61, publicado no DOE nº 23.453 do dia 08/07/2022. **Onde se lê:** CONTRATADO; **Leia-se:** CONTRATADO; **JULIO CESAR PINHEIRO CALDAS.**

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico

**DIÁRIO OFICIAL**

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO CVII - Nº 23.541

LICITAÇÕES 27**CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa TUDO COMERCIO E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 15.199.862/0001-62 credenciada para a prestação do Serviço de Alimentação Pronta para o município de Feira de Santana/BA - Audições Finais da Coordenação de Música, - 12 Lanches, valor unitário R\$ 32,83 e valor total R\$ 393,96 Unidade Orçamentária: 11303 Unidade Gestora 0001 AÇÃO 12.392.306 7869 Natureza da Despesa 3.3.90.39. Destinação De Recursos 0.114.000000 Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 071.3340.2022.0030457-11. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária. Salvador, 10 de novembro de 2022. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa MEGA START COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI, CNPJ 07.248.514/0001-00 credenciada para a prestação do Serviço de Alimentação Pronta para o município de ITAPETINGA/BA -Encontro da EJA com Diretores Escolares e Coordenadores Pedagógicos Redes e Estaduais Secretários de Educação- 70 Lanches, valor unitário R\$ 40,70 e valor total R\$ 2.849,00- 70 Almoço no valor 60,42 e valor total 4.229,40 Unidade Orçamentária: 11.101 Unidade Gestora 0071 Fonte 114 Projeto /Atividade 6993 Elemento de Despesa 33.90.39.00 Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.7628.2022.0083238-10. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária. Salvador, 10 de novembro de 2022. Comissão Permanente de Credenciamento.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Credenciamento, instituída através da Portaria nº 1511/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, no uso de suas atribuições, CONVOCA a empresa GOODS COMERCIO E ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 34.830.650/0001-86 credenciada para a prestação do Serviço de Alimentação Pronta para o município de EUNÁPOLIS/BA -SEMINÁRIO DE FORMAÇÃO CONTINUADA- 200 Coffe bracks, valor unitário R\$ 40,70 e valor total R\$ 8.140,00- 200 lanche no valor 32,53 e valor total 6.566,00, almoço self service valor unitário R\$ 60,42 e valor total R\$ 12.084,00 Unidade Orçamentária: 11.101 Unidade Gestora 0090 Ação 12.128.306.462 Região 9900 Natureza de Despesa 3.3.90.39 Destinação de recursos: 0.114.000000. Conforme especificação na solicitação do Processo SEI Nº 011.7615.2022.0078787-21. O convocado deverá no prazo de 5 (cinco) dias apresentar a documentação necessária. Salvador, 10 de novembro de 2022. Comissão Permanente de Credenciamento.

SECRETARIA DA FAZENDA**RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITO****PROCESSO SEI Nº 013.7299.2022.0033687-08**

1.Estado da Bahia: SEFAZ. **2.Empresa:** TUDOMED MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI; **3.Objeto:** reconhecimento de débito junto à Empresa, pelo fornecimento de produtos de assepsia (álcool etílico líquido 70%), através do (Pedido de Compra Eletrônica - PCE), mencionado na Nota Fiscal de nº 000.003.346, no valor total de R\$ 6.480,00; **4.Forma de pagamento:** 08 (oito) dias, contados a partir da data da publicação no D.O.E.; **5.Assinam:** Manoel Vitorino da Silva Filho - Secretário da Fazenda, Leila Barbosa Ribeiro - Representante; **6.Data:** 09/11/2022.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 304/2022**

O Presidente da Comissão de Licitação informa às empresas classificadas e a quem interessar possa, que fica designada para o dia 17/11/2022 às 14h:30min, a sessão de abertura dos envelopes de Habilitação da licitação acima referenciada, cujo objeto é a Pavimentação de Acessos à Povoados em Presidente Dutra, Trecho 1: BA 225 - Canoãozinho/Parabinha (1,1 km). Trecho 2: BA 225 - Gameleira (1,7 km). Trecho 3: BA-225 - Pov. de Bernardes/Sapecado (2,7 km). Extensão total de 5,5 km. Salvador/BA, 10/11/2022. Alexinaldo Negreiros da Silva/Presidente da CPL.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO**ERRATA**

No Resumo do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 12/2021 SIHS, publicado no DOE de 28.10.2022.

ONDE SE LÊ: "O valor global do contrato após Reequilíbrio Econômico Financeiro é de R\$ 733.509,78 (setecentos e trinta e três mil, quinhentos e nove reais e oito centavos), vide anexo I."

LEIA-SE: "O valor global do contrato após Reequilíbrio Econômico Financeiro é de R\$ 733.515,42 (setecentos e trinta e três mil, quinhentos e quinze reais e quatrocentos e dois centavos), vide anexo I."

Murilo Dias Sampaio - Secretário

SECRETARIA DA JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**Fundação da Criança e do Adolescente – FUNDAC**

Processo nº 055.7658.2022.0004778-63 - Resumo do Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos Pessoa Jurídica nº 040/2022 - Partes: FUNDAC e a Empresa OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, Objeto: Prestação de serviços de rede governo interior, referente ao mês de OUTUBRO/2022. Valor: R\$2.778,54 (dois mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 12201.0001.08.126.502.2002, Elemento de Despesa: 3.3.90.40. Destinação: 100. Regina Afonso de Carvalho
Diretora Geral/ FUNDAC

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 - BB Nº 966047 (SJDHDS/FUNDAC)

No Resultado de Licitação do PE nº021/2022, publicado no D.O.E, do dia 08/11/2022.

ONDE DE LÊ: Valor mensal: **R\$131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)**.

LEIA-SE: Valor mensal: **R\$131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais)**, Salvador - BA, 10/11/2022 - Regina Afonso de Carvalho -Diretora Geral.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**RESUMO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2022 AO 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 011/2021.**

Processo de nº 027.7667.2022.0001319-65. Objeto: retificar a CLÁUSULA PRIMEIRA - PREGÃO do 2.º Termo Aditivo ao Contrato de nº 011/2021, totalizando o valor contratual global para **R\$467.945,76** (quatrocentos e sessenta e sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Data da assinatura: 10/11/2022. Márcia Cristina Telles de Araújo Lima. Secretária do Meio Ambiente.

COMUNICADO - A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. Convoca para sessão pública, a empresa JACARANDÁ SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, única empresa participante da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para, exclusivamente com base em dados secundários, (1) elaborar mapeamento das Áreas Prioritárias para Revitalização das Bacias Hidrográficas da Bahia", tendo como importante insumo o mapeamento da degradação socioambiental do Estado, também sistematizado pela CONTRATADA; (2) elaborar Banco de Projetos para revitalização de áreas críticas das bacias hidrográficas do Estado da Bahia; e, por fim, consolidar todas estas informações na (3) elaboração do Documento Base do Programa Estadual de Revitalização de Bacias Hidrográficas. Para reabertura da Proposta de Preços - Data da Abertura: 17 de novembro de 2022 às 15h00min - Salvador - BA, 10/11/2022 - Jaldete de Jesus Aprígio - Presidente da Comissão de Licitação.**SECRETARIA DA SAÚDE****RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 285/2022**

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, ELFA MEDICAMENTOS S.A, ELI LILLY DO BRASIL LTDA, JANSSEN CILAG FARMACÊUTICA LTDA, PRODUTOS RÔCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A. Firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 285/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2022.0124310-19 Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 10/11/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 200/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, UNI HOSPITALAR LTDA. Firmam as presentes Atas de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 200/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2022.0069104-66. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 10/11/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 270/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretária da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, DL DISTRIBUIDORA DE

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros

28 LICITAÇÕES



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 11 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO CVII - Nº 23.541

MEDICAMENTOS LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI, MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Firmam as presente Atas de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 270/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0103348-49**. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 10/11/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 252/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, **DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MEDISIL COMERCIAL FARMACEUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRA, MS HOSPITALAR EIRELI.** Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao **Pregão Eletrônico nº. 252/2022**, decorrente de licitação no processo administrativo nº. **019.8712.2022.0100307-18** Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 10/11/2022.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9820.2022.0175103-77. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **REDE ROSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Ana Nery, realizado no mês de Outubro/2022, o valor total de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8595.2022.0152293-10. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **URO MASTER SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral De Camaçari, realizado no mês de Agosto/2022 e complemento de Julho/2022, o valor total de R\$ 59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.11416.2022.0173955-80. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **INTENSIVA MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Ernesto Simões Filho, realizado no mês de Maio/2022, o valor total de R\$ 60.730,06 (sessenta mil setecentos e trinta reais e seis centavos). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2022.0164866-99. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **RSM AAD SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Agosto/2022, o valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2022.0167442-21. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **RSM SSEBE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Setembro/2022 e complemento de Agosto/2022, o valor total de R\$4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2022.0165200-30. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **ECJ SERVIÇOS MEDICOS S/S**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Setembro/2022, o valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.8627.2022.0164840-50. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a **REDE ROSA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, em razão da prestação de Serviços Médicos no Hospital Geral Roberto Santos, realizado no mês de Setembro/2022 e complemento de Julho e Agosto/2022, o valor total de R\$ 64.900,00 (sessenta e quatro mil e novecentos reais). Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39/33.90.92, Fonte de Recurso: 00/30/81.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo nº. 019.9822.2022.0157619-38. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde reconhece que é devido a Fundação José Silveira, em razão da prestação de serviços multiprofissionais, em caráter complementar, nas especialidades de: Enfermagem, Fisioterapia, Psicologia, Serviço Social, Fonoaudiologia, Nutrição, Farmácia, Radiologia e Terapia Ocupacional, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, na unidade de saúde Instituto Couto Maia - ICOM, executados no mês de Setembro/2022, no valor total de R\$ 2.029.403,52 (Dois milhões, vinte e nove mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e dois centavos) Unidade Gestora: 19.601.0083, Projeto/Atividade: 2641, Elemento de Despesa: 33.90.39, Fonte de Recurso: 100/130/281.

AVISO DE RETIFICAÇÃO

- Errata para corrigir a data constante na publicação do Termo de Reconhecimento e Quitação de Débito da ARQTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição Nº 23.539, em 09/11/2022. ONDE SE LÊ: "Processo eletrônico SEI: 019.8818.2022.0151143-82. 19 de agosto de 2022 a 18 de setembro de 2022, mencionado na Nota Fiscal Eletrônica nº 1138, datada de 19/09/2022", LEIA-SE: Processo eletrônico SEI: 019.8818.2022.0134868-51. 19 de julho de 2022 a 18 de agosto de 2022, mencionado na Nota Fiscal Eletrônica nº 1075, datada de 24/08/2022. Salvador/Bahia. 10 de novembro de 2022.

SESAB - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, HGRS - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - RESUMO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO DE INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS-PROCESSO Nº: 019.8627.2022.0174096-47 - CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA através do HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - EMPRESA J&A GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA, prestação do Serviço controle de pragas e desinsetização para moscas em toda unidade do HGRS e Prédio anexo, condicionada à prévia aprovação de orçamento específico no Hospital Geral Roberto Santos no período de 09/09/2022 a 08/10/2022 mencionado na nota fiscal de nº 2241, no valor R\$ 2.854,15 (Dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos), sem respaldo contratual. AMPARO LEGAL: Artigo 128, parágrafo único da Lei Estadual 9.433/05 Decreto Estadual nº 181-A/1991. DATA: 10/11/2022- Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária da Saúde, conforme Decreto s/nº, publicado no D.O.E. de 05 de fevereiro de 2022.

SESAB - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS - AVISO DE REVOGAÇÃO DOS LOTES 01 E 02, ITENS (01 e 20) PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2022 (SESAB/HGRS) - A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e conformidade com o disposto no Art. 122 da Lei Estadual 9.433/05. REVOGA os lotes em epígrafe, que tem como objeto: COMPRESSA, Código simpas:65.10.19.00019603-7, processo SEI nº 019.8628.2021.0026344-17. Salvador, 10 de Novembro de 2022. Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretária de Saúde.

SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE TURISMO

RETIFICAÇÃO

Processo nº: 032.2282.2022.0008083-92
No resumo do **Contrato nº 209/2022**, publicado no D.O.E. Edição nº. 23.540, de 10 de novembro de 2022.

Onde se lê: "Modalidade: Pregão Eletrônico-SAEB nº 112/2022."

Leia-se: "Modalidade: Pregão Eletrônico-SAEB nº 102/2022."

EGBA

SERVIÇOS GRÁFICOS

EGBA: 71 3116 2837/2838 • www.egba.ba.gov.br



EGBA

DIÁRIO OFICIAL PUBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3116 2850 / 2133
www.egba.ba.gov.br



CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico



DIÁRIO OFICIAL

República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2022 - ANO CVII - Nº 23.571

LICITAÇÕES 21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 Nº BB 976591 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP.

O Secretário da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, no uso de suas atribuições, declara FRACASSADA a licitação em referência, que tem por objeto "Aquisição de Eletrônicos (microcomputadores e impressoras)", em razão da proposta não atender aos requisitos do edital, conforme informações constantes nos autos do processo nº 023.1923.2020.0000055-18. Salvador - BA, 19 de dezembro de 2022 - José Antônio Maia Gonçalves - Secretário.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

A Companhia Regional de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados, retificação referente a publicação do DOE, no dia 29 de dezembro de 2022 - ano CVII - No 23.570, pág.60, onde se lê: "AVISO DE CANCELAMENTO DE LOTES DO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022", leia-se: AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022". Salvador, 29 de dezembro de 2022. Bárbara Regina Cunha de Castro. Pregoeira.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RESUMO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA SEINFRA Nº 002/2022.

Processo Sei N.º 024.2049.2022.0002351-89. O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e a Bahia Mineração S/A, celebram Termo de Cooperação Técnica, em razão da desapropriação das áreas necessárias para a implantação do Porto Sul. Salvador, 29 de dezembro de 2022. Marcus Cavalcanti, Secretário de Infraestrutura.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2022 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA

Processo Administrativo: 046.2782.2021.0029669-83. A Pregoeira do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA - comunica aos interessados a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico Nº. 0043/2022, cujo objeto é o "Vigilância e segurança patrimonial presencial". A nova data de abertura da sessão será oportunamente publicada no caderno de licitações do Diário Oficial do Estado da Bahia. Salvador-BA, 29/12/2022 - Tanila Bispo da Cunha - Pregoeira Oficial.

COMUNICADO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0044/2022 - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA / INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA

Processo Administrativo: 046.0563.2022.0027708-39. A Pregoeira do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA - comunica aos interessados a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico Nº. 0044/2022, cujo objeto é o "Conservação e limpeza por posto de serviço". A nova data de abertura da sessão será oportunamente publicada no caderno de licitações do Diário Oficial do Estado da Bahia. Salvador-BA, 29/12/2022 - Tanila Bispo da Cunha - Pregoeira Oficial.

EGBA

GESTÃO DOCUMENTAL
EGBA: 71 3117 2517 / 2535 • www.egba.ba.gov.br



SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 222/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI, OPEM REPRESENTACAO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUID. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 222/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2022.0092592-60 Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 29/12/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 283/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, ASLI COMERCIAL EIRELI, CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA, MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA, MIS HOSPITALAR EIRELI, SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 283/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2022.0120629-01 Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 29/12/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 305/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, CEPALAB LABORATÓRIOS, CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO, MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, MEDICAL LIFE COMERCIO EIRELI, SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA. Firmam a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 305/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2022.0029926-03 Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 29/12/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 704/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa DELCA ARTIGOS MEDICOS LTDA, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 704/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2022.0042776-83. Objeto: CERA PARA OSSO. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 28.12.2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 188/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas CANAA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA e CIRURGICA JB LTDA, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 188/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5030.2021.0004087-30, Objeto: FIO PARA SUTURA, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 28.12.2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 239/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa VITA BAHIA COMERCIAL LTDA, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 239/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.0157720-60, Objeto: DISPOSITIVO URINÁRIO, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 28.12.2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 491/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa VIRTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 491/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº.019.15567.2022.0042024-11, Objeto: SACO PLÁSTICO, Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta Publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 29.12.2022.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico

**DIÁRIO OFICIAL**
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, SEXTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2022 - ANO CVI - Nº 23.377

LICITAÇÕES 17

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº: 017.1776.2022.0000234-74. O Estado da Bahia, através da Secretaria do Planejamento, reconhece que é devido ao fornecedor RAIMUNDO REIS, o valor de R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais), em razão da prestação de serviços de Desenvolvimento de projeto gráfico de capa, miolo e separatrizes; diagramação e editoração eletrônica de textos, infográficos, tabelas, gráficos e mapas; revisão ortográfica e copidescagem; tratamento de imagens; produção de ilustrações, infográficos, tabelas, gráficos e mapas, mais acompanhamento de produção gráfica (impressão e acabamento) do Relatório de Execução do PPA - Ano II - 2021 (Volumes I e II) e da Mensagem do Governador, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônica nº 00000044, Unidade Orçamentária: 17.101, Unidade Gestora: 0001, Ação: 04.121.315.4042, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 0.100.000000, Assinatura: 17/3/2022.

SECRETARIA DA SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo: 019.15686.2022.0001023-16, Termo de Reconhecimento de Débito, Indenização e Quitação de Créditos nº 010/2022, que firmam o Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a Empresa HEMOVIDA - CLÍNICA DE HEMODIÁLISE DE RIBEIRA DO POMBAL, CNPJ 11.698.667/0001-26, referente a prestação de serviços de assistência à saúde em especialidades de terapia renal, nefrologia e hemodiálise, cujo valor global de R\$ 45.600,00 (Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais), referente ao mês DEZEMBRO 2021, Nota Fiscal nº 244, Unidade Orçamentária: 19601-FESBA/Hospital Geral Santa Tereza - HGST - 0110, Fonte: 0.130.000000, Projeto Atividade: 2641, Natureza da Despesa: 33.90.39. Data assinatura: 17/03/2022.

Dra. Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretaria Estadual de Saúde (DOE nº 23.348, 05/02/2022)

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº. 019.5120.2021.0159258-58. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa KLIN ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, a prestação de serviço de tratamento de efluente, operação e Manutenção Preventiva e Corretiva de ETE para o Hospital Geral Menandro de Faria, no período de outubro de 2021, o valor total de R\$ 53.982,22 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos). Unidade Gestora: 19.0003. Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.92.00. Fonte de Recurso: 130.

RESUMO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÉBITO, INDENIZAÇÃO E QUITAÇÃO DE CRÉDITOS.

Processo SEI nº. 019.5120.2021.0179679-22. O Estado da Bahia, através da Secretaria da Saúde, reconhece que é devido à empresa KLIN ENGENHARIA E GESTÃO AMBIENTAL LTDA, a prestação de serviço de tratamento de efluente, operação e Manutenção Preventiva e Corretiva de ETE para o Hospital Geral Menandro de Faria, no período de novembro de 2021, o valor total de R\$ 53.982,22 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e dois reais e vinte e dois centavos). Unidade Gestora: 19.0003. Projeto/Atividade: 2641. Elemento de Despesa: 33.90.92.00. Fonte de Recurso: 130.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº354/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MED CENTER COMERCIAL LTDA e MS HOSPITALAR EIRELI, firma a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 354/2021, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2021.0144072-03. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 17/03/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº367/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, ASTRAZENCA DO BRASIL LTDA, ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS e FARMACÊUTICOS S/A, firma a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 367/2021, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2021.0154546-71. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 17/03/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 366/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MEDISIL COMERCIAL FARMACÊUTICA HOSPITALAR DE HIGIENE E TRA E MS HOSPITALAR EIRELI, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 366/2021, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2021.0154495-97. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 17/03/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 246/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e as empresas, FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, MS HOSPITALAR EIRELI, NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO EIRELI, PRATI DONADUZZI & CIA LTDA e SANVAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº. 246/2021, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2021.0080793-05. Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Estado e os Municípios. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 17/03/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº365/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa, APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS e MATERIAIS HOSPITALAR, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA e PRATI DONADUZZI & CIA LTDA, firma a presente Ata de Registro de Preço, referente ao Pregão Eletrônico nº. 365/2021, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.8712.2021.0154916-15. Objeto: Aquisição de Medicamentos, para Órgão e entidades da Administração Pública Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir desta publicação. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 17/03/2022.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 742/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa Bhp Produtos Medicó Hospitalares Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 742/2021, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5050.2021.0083469-65. Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (CAVALINHO, para parto humanizado), para Estado da Bahia. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 632/2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa Health Care Dubebe Ind Com Imp de P de H Pessoal e P Eireli, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 632/2021 Lotes 1 e 3, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2021.0088868-29. Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Luva de Procedimento), para Sesab - Capital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 17.03.2021.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 519.2021

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa T Nava Comércio de Eletrodomésticos Eireli, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 519.2021, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.5050.2021.0036375-89. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Refrigeração, Ar Condicionado e Eletrodomésticos (Processador de Alimentos), para Sesab - Estados da Bahia. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 19.03.2021.

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 015/2022

O Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e a empresa Canaã Comércio Atacadista de Materiais Médicos e Hospitalares Ltda, firmam a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2022, decorrente de licitação no processo administrativo nº. 019.15567.2021.0124228-07. Objeto: Aquisição de Material de Uso Hospitalar (Tela Cirúrgica), para Sesab Capital. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura desta ata. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada Órgão ou Entidade solicitante. Assinatura: 17.03.2021.

Convocamos a empresa TERMINOX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE AÇO INOX LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 06.237.245/0001-13, para assinar a AFM de nº 19.004.00123/2022, via Sistema SEI, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, tendo em vista as diversas tentativas sem êxito desta Coordenação de Compras (SESAB/CEAC/CCO) em contatar a empresa por e-mail e telefone.

CÓPIA - Consulte informação oficial em www.dool.egba.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 250/2022, PUBLICADOS NO DOM Nº 01570, de 30/12/2022.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), NO USO DAS
ATRIBUIÇÕES A ELE CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.**

RETIFICA:

Onde se lê: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Leia-se: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto

 MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 DECRETO Nº 0000013/2022 Data 01/12/2022				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
2022130	030601.1212200272.022 31901300000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO Obrigações Patronais	15001001	2.160,00
2022390	030601.1212200272.022 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001001	65.120,00
2003110	030601.1236100272.003 31901100000	DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540107C	398.900,00
2003110	030601.1236100272.003 31901100000	DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1542107C	18.300,00
2022110	030601.1236100272.022 31901100000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540000C	16.280,00
2022110	030601.1236100272.022 31901100000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1542000C	13.100,00
2022130	030601.1236100272.022 31901300000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO Obrigações Patronais	1540000C	34.000,00
2022300	030601.1236100272.022 33903000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO Material de Consumo	1540000C	24.000,00
2026300	030601.1236100272.026 33903000000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Material de Consumo	1552000C	10.000,00
2028330	030601.1236100272.028 33903300000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR Passagens e Despesas com Locomoção	1540000C	570,00
2046110	030901.1012200262.046 31901100000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001002	117.210,00
2046520	030901.1012200262.046 44905200000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE Equipamentos e Material Permanente	15001002	11.440,00
2025110	030902.1030100262.025 31901100000	GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1600000C	4.310,00
2045130	031001.0812200202.045 31901300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL Obrigações Patronais	1500000C	14.490,00
2066390	031002.0824300302.066 33903900000	PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA - SUAS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1660000C	6.970,00
2122300	031201.1512200332.122 33903000000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Material de Consumo	1704000C	71.480,00
2122520	031201.1512200332.122 44905200000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Equipamentos e Material Permanente	1701000C	169.690,00
8888470	038888.2884688888.888 33904700000	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO Obrigações Tributárias e Contributivas	1704000C	70,00
2022130	030601.1212200272.022 31901300000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO Obrigações Patronais	15001001	2.000,00
2022140	030601.1212200272.022 33901400000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO Diárias - Civil	15001001	440,00
2022300	030601.1212200272.022 33903000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO Material de Consumo	15001001	34.840,00
2060300	030601.1224300272.060 33903000000	MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS Material de Consumo	1569000C	70.490,00
1065510	030601.1236100271.065 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES Obras e Instalações	1542000C	201.280,00
1065520	030601.1236100271.065 44905200000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES Equipamentos e Material Permanente	1542000C	46.890,00
2003110	030601.1236100272.003 31901100000	DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540107C	85.730,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

 MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 DECRETO Nº 0000013/2022 Data 01/12/2022				
2003110	030601.1236100272.003 31901100000	DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15421070	96.120,00
2022110	030601.1236100272.022 31901100000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15400000	112.700,00
2022110	030601.1236100272.022 31901100000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15420000	57.110,00
2022130	030601.1236100272.022 31901300000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO Obrigações Patronais	15400000	24.540,00
2022300	030601.1236100272.022 33903000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO Material de Consumo	15400000	9.010,00
2026300	030601.1236100272.026 33903000000	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Material de Consumo	15520000	470,00
2028330	030601.1236100272.028 33903300000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR Passagens e Despesas com Locomoção	15530000	17.970,00
2046700	030901.1012200262.046 33717000000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE Rateio pela Participação em Consórcio Público	15001002	2.300,00
2046300	030901.1012200262.046 33903000000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE Material de Consumo	15001002	51.980,00
2046520	030901.1012200262.046 44905200000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE Equipamentos e Material Permanente	15001002	141.760,00
2024110	030902.1030100262.024 31901100000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16000000	1.150,00
2024300	030902.1030100262.024 33903000000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF Material de Consumo	16000000	20.010,00
2024360	030902.1030100262.024 33903600000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16000000	25.750,00
2024390	030902.1030100262.024 33903900000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000	51.790,00
2025110	030902.1030100262.025 31901100000	GESTÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16000000	126.320,00
2050110	030902.1030100262.050 31901100000	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16000000	19.100,00
2050130	030902.1030100262.050 31901300000	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE Obrigações Patronais	16000000	87.900,00
2050300	030902.1030100262.050 33903000000	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE Material de Consumo	16000000	31.840,00
2050390	030902.1030100262.050 33903900000	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000	22.010,00
2050480	030902.1030100262.050 33904800000	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	16000000	14.550,00
2096390	030902.1030100262.096 33903900000	PROGRAMA SAÚDE BUCAL Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16000000	5.830,00
2023110	030902.1030200262.023 31901100000	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16000000	19.950,00
2053110	030902.1030500262.053 31901100000	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16000000	27.080,00
TOTAL:				2.387.000,00
Suplementação: R\$ 241.240,00 (duzentos e quarenta e um mil duzentos e quarenta reais)				
Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 1.408.910,00 (um milhão quatrocentos e oito mil novecentos e dez reais)				
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 736.850,00 (setecentos e trinta e seis mil oitocentos e cinquenta reais)				
ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor

Prefeitura Municipal de Cordeiros

 MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 DECRETO Nº 0000013/2022 Data 01/12/2022				
20011100	010101.0112200012.001 31901100000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000	234.000,00
20011300	010101.0112200012.001 31901300000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO Obrigações Patronais	15000000	8.000,00
20011400	010101.0112200012.001 33901400000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO Diárias - Civil	15000000	400,00
20013300	010101.0112200012.001 33903300000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PLENÁRIO Passagens e Despesas com Locomoção	15000000	2.000,00
20020400	010101.0112200012.002 31900400000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA Contratação por Tempo Determinado	15000000	3.000,00
20021100	010101.0112200012.002 31901100000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000	45.000,00
20021300	010101.0112200012.002 31901300000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA Obrigações Patronais	15000000	7.000,00
20021600	010101.0112200012.002 31901600000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15000000	1.000,00
20029400	010101.0112200012.002 31909400000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA Indenizações e Restituições Trabalhistas	15000000	1.000,00
20021400	010101.0112200012.002 33901400000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA Diárias - Civil	15000000	2.000,00
20023000	010101.0112200012.002 33903000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA Material de Consumo	15000000	1.200,00
20023300	010101.0112200012.002 33903300000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA Passagens e Despesas com Locomoção	15000000	7.000,00
20023500	010101.0112200012.002 33903500000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA Serviços de Consultoria	15000000	8.000,00
20023600	010101.0112200012.002 33903600000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000	400,00
20023900	010101.0112200012.002 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000	27.300,00
20024000	010101.0112200012.002 33904000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15000000	3.000,00
20029100	010101.0112200012.002 33909100000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA Sentenças Judiciais	15000000	1.000,00
20029200	010101.0112200012.002 33909200000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA Despesas de Exercícios Anteriores	15000000	1.000,00
10015100	010101.0112200401.001 44905100000	REEQUIPAMENTOS E CONSERVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL Obras e Instalações	15000000	5.000,00
10015200	010101.0112200401.001 44905200000	REEQUIPAMENTOS E CONSERVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL Equipamentos e Material Permanente	15000000	700,00
10016100	010101.0112200401.001 44906100000	REEQUIPAMENTOS E CONSERVAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL Aquisição de Imóveis	15000000	2.000,00
20083000	031002.0824400202.008 33903000000	BLC. PROT. SOCIAL BÁSICO PBV(SCFV) E PBF(CRAS) Material de Consumo	16600000	21.460,00
20451100	031001.0812200202.045 31901100000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000	31.910,00
20451400	031001.0812200202.045 33901400000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL Diárias - Civil	15000000	1.170,00
20453000	031001.0812200202.045 33903000000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL Material de Consumo	15000000	12.160,00
20453600	031001.0812200202.045 33903600000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15000000	6.370,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

 MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 DECRETO Nº 0000013/2022 Data 01/12/2022				
2045390	031001.0812200202.045 33903900000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000	13.470,00
2045920	031001.0812200202.045 33909200000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL Despesas de Exercícios Anteriores	1500000	10,00
2008300	031002.0824400202.008 33903000000	BLC. PROT. SOCIAL BÁSICO PBV(SCFV) E PBF(CRAS) Material de Consumo	1660000	85.485,00
2008360	031002.0824400202.008 33903600000	BLC. PROT. SOCIAL BÁSICO PBV(SCFV) E PBF(CRAS) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1660000	670,00
2012110	031002.0824400202.012 31901100000	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1660000	47.990,00
2012140	031002.0824400202.012 33901400000	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS Diárias - Civil	1660000	820,00
2012300	031002.0824400202.012 33903000000	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS Material de Consumo	1660000	900,00
2012360	031002.0824400202.012 33903600000	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1660000	5.330,00
2012390	031002.0824400202.012 33903900000	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1660000	10.120,00
2016300	031002.0824400202.016 33903000000	BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF Material de Consumo	1660000	9.420,00
2016390	031002.0824400202.016 33903900000	BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1660000	2.970,00
2022110	030601.1212200272.022 31901100000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15001001	61.910,00
2022300	030601.1212200272.022 33903000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO Material de Consumo	1550000	5.560,00
2022360	030601.1212200272.022 33903600000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15001001	61.750,00
2022360	030601.1212200272.022 33903600000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1550000	10.000,00
2022390	030601.1212200272.022 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1550000	22.400,00
2022920	030601.1212200272.022 33909200000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO Despesas de Exercícios Anteriores	15001001	37.590,00
2022520	030601.1212200272.022 44905200000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO Equipamentos e Material Permanente	15001001	270,00
1065510	030601.1236100271.065 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES Obras e Instalações	1540000	950,00
1065510	030601.1236100271.065 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES Obras e Instalações	1570000	68.580,00
2003130	030601.1236100272.003 31901300000	DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Obrigações Patronais	1540107	13.150,00
2003130	030601.1236100272.003 31901300000	DESENVOLVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Obrigações Patronais	1541107	2.000,00
2022110	030601.1236100272.022 31901100000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1541000	12.000,00
2022330	030601.1236100272.022 33903300000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO Passagens e Despesas com Locomoção	1540000	34.000,00
2022360	030601.1236100272.022 33903600000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1540000	37.590,00
2022390	030601.1236100272.022 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1540000	10.000,00


Prefeitura Municipal de Cordeiros

 MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 DECRETO Nº 0000013/2022 Data 01/12/2022				
2022390	030601.1236100272.022 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1544000	29.520,00
2022400	030601.1236100272.022 33904000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15001001	8.000,00
2022400	030601.1236100272.022 33904000000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	15400000	8.000,00
2022470	030601.1236100272.022 33904700000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO Obrigações Tributárias e Contributivas	15001001	370,00
2022520	030601.1236100272.022 44905200000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO Equipamentos e Material Permanente	15400000	118.310,00
2028330	030601.1236100272.028 33903300000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR Passagens e Despesas com Locomoção	15001001	7.890,00
2028330	030601.1236100272.028 33903300000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR Passagens e Despesas com Locomoção	15500000	1.320,00
2028390	030601.1236100272.028 33903900000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15530000	29.760,00
2039300	030601.1236100272.039 33903000000	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA Material de Consumo	15510000	90,00
2039360	030601.1236100272.039 33903600000	PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15510000	500,00
2067390	030601.1236100272.067 33903900000	GESTÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE ALFABETIZAÇÃO Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15710000	920,00
1065510	030601.1236100271.065 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES Obras e Instalações	15710000	200.000,00
2046140	030901.1012200262.046 33901400000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE Diárias - Civil	15001002	630,00
2046360	030901.1012200262.046 33903600000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15001002	62.960,00
2046390	030901.1012200262.046 33903900000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001002	2.990,00
2046470	030901.1012200262.046 33904700000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE Obrigações Tributárias e Contributivas	15001002	70,00
2046480	030901.1012200262.046 33904800000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15001002	1.360,00
2024920	030902.1030100262.024 33909200000	GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF Despesas de Exercícios Anteriores	16000000	50,00
2050140	030902.1030100262.050 33901400000	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE Diárias - Civil	16000000	3.340,00
2050330	030902.1030100262.050 33903300000	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE Passagens e Despesas com Locomoção	16000000	200,00
2050360	030902.1030100262.050 33903600000	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	16000000	19.210,00
2050920	030902.1030100262.050 33909200000	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE Despesas de Exercícios Anteriores	16000000	400,00
2050520	030902.1030100262.050 44905200000	GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE Equipamentos e Material Permanente	16000000	1.600,00
2023390	030902.1030200262.023 33903900000	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15001002	400,00
2051300	030902.1030300262.051 33903000000	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Material de Consumo	16000000	37.730,00
2051920	030902.1030300262.051 33909200000	GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Despesas de Exercícios Anteriores	16000000	40,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

 MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 DECRETO Nº 0000013/2022 Data 01/12/2022				
2053300	030902.1030500262.053 33903000000	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Material de Consumo	1600000	1.690,00
2053390	030902.1030500262.053 33903900000	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1600000	100,00
2053920	030902.1030500262.053 33909200000	GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Despesas de Exercícios Anteriores	1600000	190,00
1048510	030401.2054400221.048 44905100000	CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES Obras e Instalações	1701000	10.000,00
2119140	030401.2060500092.119 33901400000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA Diárias - Civil	1500000	390,00
2119300	030401.2060500092.119 33903000000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA Material de Consumo	1500000	2.900,00
2119390	030401.2060500092.119 33903900000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000	100,00
1047510	030401.2060500251.047 44905100000	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTROS DE ABASTECIMENTO E MATADOUROS Obras e Instalações	1701000	50,00
2011110	031201.0412200032.011 31901100000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000	33.010,00
2011390	031201.0412200032.011 33713900000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000	1.310,00
2011140	031201.0412200032.011 33901400000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Diárias - Civil	1500000	2.660,00
2011410	031201.0412200032.011 33904100000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Contribuições	1500000	4.510,00
2011910	031201.0412200032.011 33909100000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Sentenças Judiciais	1500000	320,00
2011920	031201.0412200032.011 33909200000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Despesas de Exercícios Anteriores	1500000	180,00
2113390	031201.0412200392.113 33903900000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA JUVENTUDE Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000	50,00
2113520	031201.0412200392.113 44905200000	MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DA JUVENTUDE Equipamentos e Material Permanente	1500000	10,00
2122300	031201.1512200332.122 33903000000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Material de Consumo	1500000	32.750,00
2122300	031201.1512200332.122 33903000000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Material de Consumo	1701000	720,00
2122360	031201.1512200332.122 33903600000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500000	8.980,00
2122390	031201.1512200332.122 33903900000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1701000	27.430,00
2122520	031201.1512200332.122 44905200000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Equipamentos e Material Permanente	1500000	450,00
1004510	031201.1545100331.004 44905100000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS Obras e Instalações	1701000	76.320,00
1068300	031201.2678200331.068 33903000000	CONSTRUÇÃO, PAVIMENT. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E ACESSOS RURA Material de Consumo	1500000	90,00
1068510	031201.2678200331.068 44905100000	CONSTRUÇÃO, PAVIMENT. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E ACESSOS RURA Obras e Instalações	1700000	26.650,00
1068510	031201.2678200331.068 44905100000	CONSTRUÇÃO, PAVIMENT. E MANUT. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E ACESSOS RURA Obras e Instalações	1701000	940,00
1079510	031201.2678200331.079 44905100000	CONSTRUÇÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO Obras e Instalações	1500000	1.000,00

Prefeitura Municipal de Cordeiros

 <p>MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 DECRETO Nº 0000013/2022 Data 01/12/2022</p>				
2114140	031301.0412300062.114 33901400000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO Diárias – Civil	1500000	320,00
2114390	031301.0412300062.114 33903900000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000	180,00
1032510	031401.2781200281.032 44905100000	CONST. E MANUT. DE PRAÇAS ESPORTIVA, QUADRAS POLIESPORTIVAS, CAMPOS, GINÁS Obras e Instalações	1701000	180,00
2116390	031401.2781300282.116 33903900000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1701000	400,00
8888470	038888.2884688888.888 33904700000	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO Obrigações Tributárias e Contributivas	1500000	8.430,00
8888470	038888.2884688888.888 33904700000	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO Obrigações Tributárias e Contributivas	1750000	910,00
1004510	031201.1545100331.004 44905100000	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E VIAS PÚBLICAS Obras e Instalações	1701000	228.000,00
2116390	031401.2781300282.116 33903900000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000	392.115,00
TOTAL:				2.387.000,00
<p>Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto. Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na presente data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.</p>				
<p>_____ Delci Alves Luz Prefeito</p>				

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto

 MUNICÍPIO DE CORDEIROS CONSOLIDADO BAHIA 13.694.468/0001-75 DECRETO Nº 0000014/2022 Data 01/12/2022				
SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
2004110	030101.0412200022.004 31901100000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000C	28.110,00
2004140	030101.0412200022.004 33901400000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO Diárias - Civil	1500000C	1.900,00
2119110	030401.2060500092.119 31901100000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000C	19.830,00
2119360	030401.2060500092.119 33903600000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500000C	2.430,00
1065510	030601.1236100271.065 44905100000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES Obras e Instalações	1571000C	282.000,00
1065520	030601.1236100271.065 44905200000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUT. DAS UNIDADES ESCOLARES Equipamentos e Material Permanente	1571000C	75.000,00
2067300	030601.1236100272.067 33903000000	GESTÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS DE ALFABETIZAÇÃO Material de Consumo	1571000C	60.010,00
2011130	031201.0412200032.011 31901300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Obrigações Patronais	1500000C	73.310,00
2011300	031201.0412200032.011 33903000000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Material de Consumo	1500000C	99.430,00
2011360	031201.0412200032.011 33903600000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1500000C	3.380,00
2011390	031201.0412200032.011 33903900000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000C	253.070,00
2011930	031201.0412200032.011 33909300000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Indenizações e Restituições	1500000C	13.960,00
2011520	031201.0412200032.011 44905200000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Equipamentos e Material Permanente	1500000C	1.930,00
2114110	031301.0412300062.114 31901100000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500000C	4.500,00
2114350	031301.0412300062.114 33903500000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO Serviços de Consultoria	1500000C	5.000,00
2116390	031401.2781300282.116 33903900000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000C	720.000,00
2108350	031501.0309200092.108 33903500000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA Serviços de Consultoria	1500000C	6.000,00
8888710	038888.2884688888.888 46907100000	ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO Principal da Dívida Contratual Resgatado	1500000C	50.140,00
TOTAL:				1.700.000,00
Excesso de Arrecadação: R\$ 1.700.000,00 (um milhão setecentos mil reais) Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto. Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na presente data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.				
 Delei Alves Luz Prefeito				

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Cordeiros – BA, 25 de janeiro de 2023.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO I

Pregão Eletrônico nº 001/2023
Processo Administrativo nº 020/2023

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo e Apoio de Serviços Gerais, a serem executados em Órgãos da Administração Pública Municipal de Cordeiros.

Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa QAMP SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI - ME, CNPJ nº 31.922.997/0001-60, em 24/01/2023, através de e-mail enviado a "setor.licitacao.pmc@gmail.com".

Inicialmente, destaco que, conforme consta do item 22.5 do Edital: "Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: "setor.licitacao.pmc@gmail.com "

A realização da abertura das propostas de preços está marcada para o dia 03 de fevereiro de 2023. Portanto, tempestivo o pedido de esclarecimento.

Solicita a empresa, esclarecimentos sobre o seguinte, seguido da resposta:

1) Qual a Convenção Coletiva a ser adotada para fins de composição de custos e formação de preços?

Resposta: Considerando o Acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, não cabe à Administração impor em seus editais a adoção de norma coletiva de trabalho específica, efetuada por sindicato que melhor representa a categoria profissional objeto da licitação; ao invés da CCT firmada pela entidade sindical representativa do segmento do negócio vinculado à atividade econômica preponderante do licitante.

Esclarece Dawison Barcelos em publicação no site O Licitante, artigo "Enquadramento sindical e a correta indicação do instrumento coletivo em licitações públicas" o seguinte:

"Apresentados os critérios, é possível concluir que a Administração, ao longo da fase interna do procedimento licitatório, tem ciência da provável norma coletiva de trabalho que incidirá sobre o contrato a ser firmado, no entanto, a certeza somente virá com a definição da empresa vencedora do certame e a identificação de sua atividade econômica preponderante.

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a "exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador."

2) As empresas que apresentarem o percentual de Encargos Sociais abaixo de 83,49%, conforme CCT, serão desclassificadas? Sim ou não?

Resposta: A empresa deverá observar os preços máximos admissíveis, e ao formular a sua proposta a licitante deverá levar em consideração a legislação correlata, que dispõe sobre o provisionamento de encargos em contratos administrativos de serviços terceirizados com previsão de mão de obra residente.

Deve-se observar as condições do Edital, a legislação trabalhista, previdenciária e social aplicada a mão de obra, assim como os benefícios previstos em Convenção Coletiva, sendo que para o pressuposto na presente licitação deve se observar o Acórdão TCU nº 732/2011-Segunda Câmara e o disposto no art. 40, X, Lei nº 8.666/93 e outras informações que são necessárias a execução do objeto ora descritas no Instrumento Convocatório.

Salientamos que a licitante deve utilizar para a formulação dos preços a convenção coletiva vigente da categoria, os materiais, a legislação trabalhista, assim como qualquer outra que seja necessária para a mesma para a formulação dos seus preços, conforme instrumento convocatório. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos e indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos ou pedido de revisões, em nenhuma hipótese.

Precedentemente à elaboração da proposta, a licitante deverá observar as cláusulas e disposições do edital, de seus apensos e anexos, especialmente as constantes do instrumento de contrato e as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo alegar desconhecimento supervenientemente.

3) Quais serão os benefícios de Acordos, Dissídios ou Convenções Coletivas de Trabalho a serem concedidos aos colaboradores (Plano de Saúde, Odontológico, Seguro de Vida, Auxílio Alimentação e Vale Transporte)?

Resposta: Conforme item 23.6 do Termo de Referência, na hipótese em que a lei, o normativo ou as Convenções Coletivas de Trabalho indicadas nas propostas de preços, forem silentes a respeito dos benefícios aqui tratados, ou mesmo nos casos em que inexistir lei ou norma específica, e havendo inserção na proposta de valor referente ao vale alimentação, assistência médica e odontológica e outros, a LICITANTE deverá apresentar os documentos comprobatórios e a memória de cálculo que serviram de base para a definição desses valores em sua planilha.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Item 23.9: Deverão ser observados, quando do preenchimento da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, os valores, percentuais e benefícios exigidos em normas gerais e específicas aplicáveis, em especial aqueles estabelecidos na legislação vigente relativos ao recolhimento dos encargos sociais (tais como INSS, SESI ou SESC, SENAI ou SENAC, INCRA, Salário Educação, FGTS, Seguro Acidente de Trabalho/RAT/INSS, SEBRAE, Férias, 13º Salário e outros).

Solicitamos a observância do item 24 do Termo de Referência e seus subitens que tratam da definição dos salários-base e dos demais benefícios dos profissionais.

4) Caso o benefício Vale Transporte seja concedido, o Município de Cordeiros-BA contempla? Caso sim, qual o valor da tarifa a ser adotada?

Resposta: Não existe serviço de transporte coletivo urbano no Município de Cordeiros.

5) Algum tipo de serviço que fará jus ao adicional de insalubridade? Quais são os graus a seres provisionados?

Resposta: Apenas o Agente de Limpeza 20hs, fará jus ao adicional de insalubridade, no grau médio com adicional de 20%. Solicitamos que sejam observadas as memórias de cálculo para verificação de quais profissionais farão jus a insalubridade, sendo possível verificar também nas memórias de cálculo o grau de insalubridade.

6) Algum tipo de serviço que fará jus ao adicional de periculosidade?

Resposta: As informações aqui solicitadas constam nas memórias de cálculo, e se as mesmas não forem observadas lá, é porque nenhum profissional fará jus. Adiantamos que não há previsão de adicional de periculosidade.

7) Algum tipo de serviço que fará jus ao adicional noturno?

Resposta: As informações aqui solicitadas constam nas memórias de cálculo, e se as mesmas não forem observadas lá, é porque nenhum profissional fará jus. Adiantamos que não há previsão de adicional noturno.

8) Referente a jornada de trabalho, qual a quantidade de horas adotada mensalmente? Algum posto fará jus a horas extras? Sim ou não? Se sim, qual a quantidade de horas extras adotadas mensalmente?

Resposta: Nas memórias de cálculo, disponíveis no Edital, constam as informações das horas semanais, se os profissionais farão jus a horas extras. Já adiantando que não há previsão de horas extras.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia

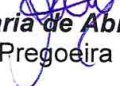


Salientamos que, a previsão de republicação do edital, com abertura de novo prazo, deve ser utilizada quando, a alteração (Edital) afetar a formulação das propostas. Entendendo como “proposta” o conjunto formado pela documentação de habilitação, a propostas técnica (quanto houver) e a proposta comercial.

Permanecem inalteradas as informações e dados constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023, mantendo a data e horários do certame para 03/02/2023 às 08:30hs.

Nos termos do item 22.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023, “As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.”

Atenciosamente,


Mariana Maria de Abreu Pereira Maria de Abreu Pereira
Pregoeira
CPF 026 267 455-61
Portaria Nº 01/2021

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Cordeiros – BA, 25 de janeiro de 2023.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO II

Pregão Eletrônico nº 001/2023

Processo Administrativo nº 020/2023

Assunto: Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, de serviços de Apoio Administrativo e Apoio de Serviços Gerais, a serem executados em Órgãos da Administração Pública Municipal de Cordeiros.

Pedido de Esclarecimento apresentado pela empresa DLB SERVIÇOS, em 24/01/2023, através de e-mail enviado a "setor.licitacao.pmc@gmail.com".

Inicialmente, destaco que, conforme consta do item 22.5 do Edital: "Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: "setor.licitacao.pmc@gmail.com "

A realização da abertura das propostas de preços está marcada para o dia 03 de fevereiro de 2023. Portanto, tempestivo o pedido de esclarecimento.

Solicita a empresa, esclarecimentos sobre o seguinte, seguido da resposta:

1) Os funcionários terão direito a INSALUBRIDADE?

Resposta: Apenas o Agente de Limpeza 20hs, fará jus ao adicional de insalubridade, no grau médio com adicional de 20%. Solicitamos que sejam observadas as memórias de cálculo para verificação de quais profissionais farão jus a insalubridade, sendo possível verificar também nas memórias de cálculo o grau de insalubridade.

2) As empresas, que não apresentarem as planilhas de composição de custos, para cada função, serão desclassificadas?

Resposta: Sim. Solicitamos a observação dos itens 6.1.4.1, 6.1.4.2, 6.1.4.3 do Edital, e item 23 e seus subitens do Termo de Referência, em especial o subitem 23.2.2: A inobservância das orientações/informações citadas neste e nos subitens seguintes, quanto ao correto preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços resultará na desclassificação da proposta.

3) As empresas, que não cotarem os salários, previsto nas convenções coletivas serão DESCLASSIFICADAS?

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Resposta: Sim. Verificar o subitem 23.3 e item 24 e seus subitens do Termo de Referência, em especial 24.1.1: Os salários-base, bem como os demais benefícios, não poderão ser inferiores aos estabelecidos nas Convenções Coletivas de Trabalho dos Sindicatos aos quais as LICITANTES e os profissionais estejam vinculados.

4) As empresas, que não cotarem, os percentuais de 83,49%, de encargos sociais previsto, especialmente na convenção coletiva SEAC/SINDILIMP, serão DESCLASSIFICADAS?

Resposta: A empresa deverá observar os preços máximos admissíveis, e ao formular a sua proposta a licitante deverá levar em consideração a legislação correlata, que dispõe sobre o provisionamento de encargos em contratos administrativos de serviços terceirizados com previsão de mão de obra residente.

Deve-se observar as condições do Edital, a legislação trabalhista, previdenciária e social aplicada a mão de obra, assim como os benefícios previstos em Convenção Coletiva, sendo que para o pressuposto na presente licitação deve se observar o Acórdão TCU nº 732/2011-Segunda Câmara e o disposto no art. 40, X, Lei nº 8.666/93 e outras informações que são necessárias a execução do objeto ora descritas no Instrumento Convocatório.

Salientamos que a licitante deve utilizar para a formulação dos preços a convenção coletiva vigente da categoria, os materiais, a legislação trabalhista, assim como qualquer outra que seja necessária para a mesma para a formulação dos seus preços, conforme instrumento convocatório. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos e indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos ou pedido de revisões, em nenhuma hipótese.

Precedentemente à elaboração da proposta, a licitante deverá observar as cláusulas e disposições do edital, de seus apensos e anexos, especialmente as constantes do instrumento de contrato e as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, não podendo alegar desconhecimento supervenientemente.

5) As empresas, que não cotarem, os benefícios previstos na convenção coletiva SEAC/SINDILIMP, serão DESCLASSIFICADAS?

Resposta: Sim. Verificar o subitem 23.3 e item 24 e seus subitens do Termo de Referência, em especial 24.1.1: Os salários-base, bem como os demais benefícios, não poderão ser inferiores aos estabelecidos nas Convenções Coletivas de Trabalho dos Sindicatos aos quais as LICITANTES e os profissionais estejam vinculados.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



6) Os colaboradores farão jus, a ALIMENTAÇÃO?

Resposta: Conforme item 23.6 do Termo de Referência, na hipótese em que a lei, o normativo ou as Convenções Coletivas de Trabalho indicadas nas propostas de preços, forem silentes a respeito dos benefícios aqui tratados, ou mesmo nos casos em que inexistir lei ou norma específica, e havendo inserção na proposta de valor referente ao vale alimentação, assistência médica e odontológica e outros, a LICITANTE deverá apresentar os documentos comprobatórios e a memória de cálculo que serviram de base para a definição desses valores em sua planilha.

Item 23.9: Deverão ser observados, quando do preenchimento da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, os valores, percentuais e benefícios exigidos em normas gerais e específicas aplicáveis, em especial aqueles estabelecidos na legislação vigente relativos ao recolhimento dos encargos sociais (tais como INSS, SESI ou SESC, SENAI ou SENAC, INCRA, Salário Educação, FGTS, Seguro Acidente de Trabalho/RAT/INSS, SEBRAE, Férias, 13º Salário e outros).

Solicitamos a observância do item 24 do Termo de Referência e seus subitens que tratam da definição dos salários-base e dos demais benefícios dos profissionais.

7) Todos os colaboradores, farão jus a FARDAMENTOS?

Resposta: Sim. Solicitamos que seja observado o item 10 e seus subitens e subitens 13.10 e 13.11 do Termo de Referência. 10.1. A CONTRATADA deverá fornecer aos seus empregados, desde início da execução dos serviços, uniformes NOVOS, submetendo-os previamente à aprovação do Fiscal da CONTRATANTE.

8) Qual o percentual do ISS, deste município?

Resposta: 5%.

9) Todos os colaboradores, farão jus a Vale transportes, caso afirmativo, qual o valor da tarifa URBANA deste município?

Resposta: Não existe serviço de transporte coletivo urbano no Município de Cordeiros.

10) Os serviços em comento, farão jus, aos adicionais de INSALUBRIDADE, ADICIONAIS NOTURNO E PERICULOSIDADE?

Resposta: As informações aqui solicitadas constam nas memórias de cálculo, e se as mesmas não forem observadas lá, é porque nenhum profissional fará jus. Adiantamos que não há previsão de adicional de periculosidade, adicionais noturno e insalubridade apenas para o Agente de Limpeza 20hs.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2111
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



11) As funções, que não custearem na CCT, da categoria, podemos cotar o salários mínimo do país?

Resposta: Conforme constante nas memórias de cálculo, existem as informações dos números de Registro da correspondente Convenção Coletiva de Trabalho para a categoria ali indicada.

Entretanto, ressaltamos que considerando o Acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, não cabe à Administração impor em seus editais a adoção de norma coletiva de trabalho específica, efetuada por sindicato que melhor representa a categoria profissional objeto da licitação; ao invés da CCT firmada pela entidade sindical representativa do segmento do negócio vinculado à atividade econômica preponderante do licitante.

Esclarece Dawson Barcelos em publicação no site O Licitante, artigo “Enquadramento sindical e a correta indicação do instrumento coletivo em licitações públicas” o seguinte:

“Apresentados os critérios, é possível concluir que a Administração, ao longo da fase interna do procedimento licitatório, tem ciência da provável norma coletiva de trabalho que incidirá sobre o contrato a ser firmado, no entanto, a certeza somente virá com a definição da empresa vencedora do certame e a identificação de sua atividade econômica preponderante.

Segundo o acórdão nº 2.601/20 do Plenário do TCU, é imprópria a “exigência de que as propostas indiquem os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço, em vez de considerar o enquadramento pela atividade econômica preponderante do empregador.”

12) Caso, a CCT, da categoria, já tenha sido homologada, ante do início da sessão, iremos cotar os salários, da CCT atual? Tendo em vista que o orçamento estimado, é referente a citada CCT?

Resposta: Subitem 24.1.1 do TR: Os salários-base, bem como os demais benefícios, não poderão ser inferiores aos estabelecidos nas Convenções Coletivas de Trabalho dos Sindicatos aos quais as LICITANTES e os profissionais estejam vinculados.

Com base em decisórios de Tribunais o pagamento de salário inferior ao acordo coletivo constitui falta grave e justifica rescisão indireta. Portanto, deve-se cotar dentro dos valores em vigência.

Observar o disposto também no item 23.4.2: A LICITANTE deverá encaminhar, junto com as planilhas, uma cópia dos Acordos, dos Dissídios ou das Convenções Coletivas de Trabalho vigentes, afetas à cada categorias.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Salientamos que, a previsão de republicação do edital, com abertura de novo prazo, deve ser utilizada quando, a alteração (Edital) afetar a formulação das propostas. Entendendo como “proposta” o conjunto formado pela documentação de habilitação, a propostas técnica (quanto houver) e a proposta comercial.

Permanecem inalteradas as informações e dados constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023, mantendo a data e horários do certame para 03/02/2023 às 08:30hs.

Nos termos do item 22.8 do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2023, “As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.”

Atenciosamente,


Mariana Maria de Abreu Pereira
Pregoeira
6 267 455-61
Portaria Nº 01/2021

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ERRATA AO PROCESSO DE DISPENSA, INCLUINDO ATO RATIFICATÓRIO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE DISPENSA, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2023 E RESPECTIVO EXTRATO, PUBLICADOS NO DOM, ED. 01580, de 16 de janeiro de 2023

DL nº 009/2023
Processo Administrativo nº 013/2023
Contrato Administrativo nº 082/2023

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Processo de Dispensa, Ato Ratificatório, Termo de Adjudicação, Termo de Homologação, Extrato de Dispensa, Contrato Administrativo e respectivo Extrato supracitados, cujas alterações estão a seguir elencadas, em razão de erro nos valores:

ONDE SE LÊ:

R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais); e

R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

LEIA-SE:

R\$ 15.624,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais); e

R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais).

Os demais itens e subitens dos atos citados permanecem inalterados.

Cordeiros – BA, 26 de janeiro de 2023.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Dispensa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ERRATA AO PROCESSO DE DISPENSA, INCLUINDO ATO RATIFICATÓRIO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO, TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, EXTRATO DE DISPENSA, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2023 E RESPECTIVO EXTRATO, PUBLICADOS NO DOM, ED. 01579, de 13 de janeiro de 2023

DL nº 010/2023
Processo Administrativo nº 014/2023
Contrato Administrativo nº 079/2023

O Prefeito Municipal de Cordeiros, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, torna pública a seguinte retificação ao Processo de Dispensa, Ato Ratificatório, Termo de Adjudicação, Termo de Homologação, Extrato de Dispensa, Contrato Administrativo e respectivo Extrato supracitados, cujas alterações estão a seguir elencadas, em razão de erro nos valores:

ONDE SE LÊ:

R\$ 15.840,00 (quinze mil, oitocentos e quarenta reais); e

R\$ 1.320,00 (um mil, trezentos e vinte reais).

LEIA-SE:

R\$ 15.624,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais); e

R\$ 1.302,00 (um mil, trezentos e dois reais).

Os demais itens e subitens dos atos citados permanecem inalterados.

Cordeiros – BA, 26 de janeiro de 2023.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal